



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 10 de julho de 2025

Ano: IV

Edição nº. 0959

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.
- » LEI MUNICIPAL Nº. 842 DE 2025 - PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES.
- » LEI MUNICIPAL Nº. 843 DE 2025 - LEI DO PLANO PLURIANUAL DE BIRITINGA - BA (2026 A 2029).
- » LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Nº. 237.
- » LICENÇAS PRÊMIO.
- » LICENÇAS SEM REMUNERAÇÃO.
- » MUDANÇA DE NÍVEL Nº. 255.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

O **Município de Biritinga**, Estado da Bahia, com sede na Praça Municipal, nº 01, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 13.835.558/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Prefeito **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 439349273 SSP/BA, CPF nº 618.833..285-00, residente na Rua Presidente Médice, 240, Centro, Biritinga/BA, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 52.976.433/0001-80, com sede na Rua José Tiburcio, 44 CEP: 48.760-000, centro, Araci-BA, com endereço eletrônico: variedadesvitor@gmail.com, neste ato representada por seu administrador o senhor **Vitor Manoel Santos Bispo**, nacionalidade brasileira, maior, empresário, portador do CPF Nº 108.834.055-55 e RG nº 10883405555, firmam a presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação 007/2025, **PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2025**, para **REGISTRO DE PREÇO** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos para atender as demandas das Secretarias, deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado pelo fornecedor, as especificações do objeto, as quantidades de cada item são as que seguem:

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, cloro ativo, 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no M. da Saúde.	Qboa	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
2	DESINFETANTE LÍQUIDO - para uso geral, ação bactericida e germicida, 1000 ml, fragrância jasmim, pinho, floral, lavanda.	AGRESTE	UND	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
3	DETERGENTE LÍQUIDO, concentrado, 500ml, fragrância neutra.	MINUANO	UND	4.200	R\$ 1,45	R\$ 6.090,00
4	DESODORANTE EM PEDRA, para vaso sanitário	AGRESTE	UND	2.500	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
5	DESODORIZADOR de ambiente (spray), fragrância agradável, embalagem de 360 ml.	AGRESTE	UND	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
6	CERA LIQUIDA- incolor (para piso) contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde, embalagem de 750ml.	AGRESTE	UND	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
7	MULTI INSETICIDA - líquido em aerosol, frasco com 300ML, a base de água, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	AGRESTE	UND	900	R\$ 9,50	R\$ 8.550,00
8	NAFTALINA, embalagem com 10 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação,	AGRESTE	PCT	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

1

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

	prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.					
9	SABÃO EM BARRA - multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MINUANO	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
10	SABÃO EM BARRA - multiuso, biodegradável, glicerinado. Embalagem com 5 und de 200gr cada, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MINUANO	PCT	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
11	SABÃO EM PÓ - com tensoativo biodegradável, alcalizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, temponante, perfume, alvejante e carga, alquil, benzeno, sulfonato de sódio, embalagem em caixa de papelão com 500 gr. Tipo OMO, MINERVA, SURF, ARIEL.	ALA	UND	4.500	R\$ 4,99	R\$ 22.455,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO GRUPO R\$						R\$80.940,50

GRUPO 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	COADOR DE CAFÉ - suporte de madeira e saco tecido de algodão, branco alvejado.	BAC	UND	130	R\$1,40	R\$ 182,00
16	COADOR DE CAFÉ, grande, de pano 100% algodão, branco alvejado. dimensões aproximadas de 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	BAC	UND	280	R\$ 1,90	R\$ 532,00
17	FLANELA - 100% algodão, dimensão 30x60 cm	ECO	UND	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
18	PANO DE CHÃO - tipo saco, 100% Algodão, alvejado 70X50cm borda em acabamento em overlock, pso de 100g com variação de 5%.	ECO	UND	1.500	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00
19	PANO DE COPA, 100% algodão, alvejado, sem estampa, dimensões 70x50 cm. borda com acabamento em overlock, alta absorção	ECO	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
20	PANO DE LIMPEZA - descartável, pct c/5 unidades, dimensões 30X30 cm, peso 20 gr cada pano, cores azul, verdes, vermelho e amarelo	ECO	PCT	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
21	vela comum na cor branca-pacote com 8 unidades.	SANTA LUZ	PCT	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
22	LUVA MUCAMBO-tamanho M	LUVAX	PAR	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
23	ESPONJA em espuma dupla face, para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação +/- 2mm. -Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRILUX	UND	900	R\$ 0,99	R\$ 693,00
24	FÓSFORO, caixa com mínimo 40 palitos, pct 10 x1 caixas	PARANA	PCT	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
25	LA DE AÇO fina, carbono abrasivo, para limpeza em geral, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRILUX	UND	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
26	LIMPA ALUMÍNIO - limpador instantâneo, líquido,	AGRESTE	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
27	LIMPA FORNO – embalagem c/ variação +/- 250ml	AGRESTE	UND	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
28	LIMPADOR de superfície - tipo veja limpeza pesada	AGRESTE	UND	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
29	LIMPADOR DE VIDRO (500 ml) c/pulverizador	AGRESTE	UND	700	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
30	LUSTRA MOVEIS - a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade	AGRESTE	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

2

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

31	LUVAS LÁTEX - para uso doméstico (tamanho	LUVAX	PAR	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
32	LUVAS LÁTEX - para uso doméstico (tamanho	LUVAX	PAR	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
33	LUVAS LÁTEX CANO LONGO - Interior Liso com palma anti-deslizante. tamanho G. Comprimento de 45cm e espessura de 0,60mm.	LUVAX	PAR	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
34	PALITO DENTAL- de madeira, embalagem com 100 palitos	PARANA	CXA	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
35	LUVA NITRILICO-tamanho M	LUVAX	PAR	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
36	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, na cor branca, dimensões 10x30m. Pct c/ 4 unidades	FAMILIAR	PCT	2.000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
37	PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla picotada, em rolo, na cor branca, dimensões 10x60m. embalagem c/ 4 unidades	FAMILIAR	PCT	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO GRUPO R\$						R\$48.003,00

GRUPO 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
61	TOALHAS de papel inter folhadas branco-fardo contendo 1.000g com 23 cm x 21.	ABSOLUTO	PC	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
62	FILME TRANSPARENTE DE PVC-de boa qualidade bobina de 40 cm x 1.000 metros, bobina 300 metros	FILME PVC	BOBINA 300M	250	R\$ 39,50	R\$ 9.875,00
63	Filme embalagem, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo filme: termo encolhível, largura: 250 mm, tipo uso: automático, aplicação: embalagem em geral, comprimento: 300 mm	FILME PVC	ROLO 300M	200	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
64	Saco, material: plástico transparente, capacidade: 3 l, aplicação: acondicionamento de frutas e verduras, características adicionais: descartável pacote com 500 unidades	ENVELOPE SACOS	PCT	250	R\$ 17,45	R\$ 4.362,50
65	Bobina de saco plástico, picotada - dimensões 30x50 cm com 500 UND.	ENVELOPES SACOS	BOBINA	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
66	Bobina de saco plástico, picotada - dimensões 40x60 cm	ENVELOPES SACOS	BOBINA	550	R\$ 30,00	R\$ 16.500,00
67	Copo descartável 200ml cx c/ 2.000 copos (tipo	MARATÁ	CAIXA	300	R\$ 85,70	R\$ 25.710,00
68	Copo descartável 80 ml, cx c/ 5.000 copos (tipo	MARATÁ	CAIXA	60	R\$ 47,99	R\$ 2.879,40
69	TAMPA para copo descartável de 200 - pacote com 50 und.	MARATÁ	PCT	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
70	TAMPA para copo descartável de 300 -pacote com	MARATÁ	PCT	100	R\$ 7,00	R\$ 350,00
71	CAIXA de quentinha descartável nº 08 com 100	MARATÁ	CXA	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
72	Saco plástico descartável tipo de pesar alimentos com capacidade de 30 kg, pacote com 100 unidades.	ENVELOPES SACOS	PCT	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
73	Saco plástico descartável tipo de pesar alimentos com capacidade de 15 kg, pacote com 100 unidades.	ENVELOPES SACOS	PCT	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
74	Saco plástico para lixo, não reciclado, reforçado, na cor preta - capacidade 100 L, cor preto, para papel/papelão, embalagem com 100 unidades.	ENVELOPES SACOS	PCT	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
75	Saco plástico para lixo, não reciclado, reforçado, na cor preta, capacidade 30 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidades.	ENVELOPES SACOS	PCT	8000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
76	Saco plástico para lixo, não reciclado, reforçado, na cor preta, capacidade 50 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidade	ENVELOPES SACOS	PCT	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
77	Saco plástico para lixo, não reciclado, reforçado, na cor preta capacidade 15 L, cor preto, para resíduos domiciliares, embalagem com 10 unidades.	ENVELOPES SACOS	PCT	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
78	COLHER descartável da grande com 50 unidades.	PRATIK	PCT	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
79	PACOTE de prato descartável do pequeno-pacote com 10 und.	PRATICK	PCT	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
80	Prato plástico descartável PR 21 c/ 21cm - fundo branco c/10 und	PRATICK	PCT	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00

3

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone (75) 3267-2216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

81	pacote de garfo descartável do grande-pacote com 50 und	PRATICK	PCT	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
82	pacote de faca descartável da grande - pacote com 50 und.	PRATICK	PCT	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
83	GUARDANAPO NÃO RECICLADO -de tamanho médio, pacote de 50 unidades.	ABSOLUTO	PCT	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
84	Papel alumínio, apresentação: em rolo sem furos ou sinal de oxidação c/código de barras do fabricante, embalagem: unitário, rolo dimensões largura com 30 cm, comprimento 100 metros.	FILME PVC	UND	300	R\$ 83,00	R\$ 24.900,00
85	Toalha de papel tam 22x19 cm. Pacotes 2 rolos com folhas brancas.	ABSOLUTO	PCT	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO GRUPO R\$						R\$243.654,90

2.2.1 - Valor global total R\$ 372.598,40(trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

2.2.2 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município.

2.2.3 Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, com fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de 10%.

CLAUSULA III - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração do Município de BIRITINGA.

CLAUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 Dos limites para as adesões

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 -Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e subsequente divulgação em diário Eletrônico do Município e PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os gêneros com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos gêneros registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLAUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto n.º 468/2025, de 22 de janeiro de 2025.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024.

CLAUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA ACEITAÇÃO

11.1. Por se tratar de material de consumo, amplamente encontrado no mercado, o prazo para entrega será de até 05 (cinco dias) úteis a contar da data de recebimento do documento que autorize o fornecimento, qual seja, Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento), em remessa única.

11.1.1. Os documentos citados serão, preferencialmente, encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails.

11.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

11.3. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julgá-lo administrativamente.

11.3.1. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o(s) pedido(s) de prorrogação(ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido nesta Ata de Registro e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

11.4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item “3.1”;

11.5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material, monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

11.6. Critério de Aceitação dos Materiais:

11.6.1. Os materiais serão recebidos:

3.6.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata de Registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata de Registro.

11.6.1.1.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes desta Ata de Registro, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta Ata de Registro.

11.6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, danificados ou com prazo de validade em desacordo com o estipulado nesta Ata de Registro, emitindo documento para o fornecedor que deverá se manifestar no prazo de 03 (três) dias corridos, caso não concorde com as exigências solicitadas ou, no prazo de 10 (dez) dias corridos efetuar a entrega de novo material que atenda as exigências desta Ata de Registro. A falta de manifestação ou de providência do fornecedor no prazo estipulado configura automaticamente a inexecução parcial do pactuado.

11.6.4. Quando do recebimento de materiais não aceitos pela Contratante, esta irá notificar o fornecedor para retirada do produto de seu almoxarifado num prazo máximo de 90 (noventa) dias.

11.6.4.1. Quando o fornecedor notificado, não retirar o produto neste prazo, será considerado como abandono da mercadoria, e a Administração comunicará as autoridades;

11.6.4.1.1. Quando o material não for aceito pela Contratante esse, estará sujeito ao custo de armazenamento, que será contado a partir da data de notificação da rejeição.

11.6.4.1.2. O custo citado no subitem anterior, será proporcional às características do produto: massa, volume, periculosidade, valor de mercado, fragilidade e outras particularidades.

11.6.4.2. No que couber, caso ocorra o perecimento do produto, por questões naturais (Validade de uso ou de Fabricação), esse será descartado imediatamente, e eventuais despesas de descartes sustentável ou específico, será cobrado do fornecedor.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao fornecimento dos materiais e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

12.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada nesta Prefeitura, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) materiais entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Biritinga e conter o número do empenho correspondente;

12.3. Além da nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

12.3.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

12.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

12.3.4. Prova de Regularidade perante o FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

12.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

12.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados desta Ata de Registro;

13.2. Promover, por meio de seu representante legal (gestor desta Ata de Registro), o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela;

13.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento contratado;

13.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos pedidos a serem feitos;

13.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

13.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

13.7. Assegurar-se de que os preços desta Ata de Registro estejam compatíveis com os preços praticados no mercado pelos demais fornecedores do objeto desta Ata de Registro, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

13.8. Notificar, por escrito, a detentora desta Ata de Registro sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução desta Ata de Registro, fixando prazo para sua correção;

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Manter a qualidade e validade dos materiais exigida conforme esta Ata de Registro, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo ao Município.

14.2. Trocar as suas expensas, no todo em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro, inclusive desabastecimento das Secretarias do Município, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento no que couber a autoridade superior para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

14.4. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de Registro, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro;

14.5. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

14.6. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica durante a execução do futuro contrato;

14.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro o, sem anuência da contratante;

14.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdências, fiscais comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado

CLÁUSULA XV – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

15.1. Fica nomeado como fiscal desta Ata de SRP **o servidor, Yure Santana Ferreira sob matrícula nº 20401**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui, reduz e nem exime a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução do fornecimento contratado e a observância de todos os preceitos de boa técnica, incluindo a responsabilidade perante terceiros,

13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no artigo 70 da referida lei.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização desta Ata de Registro inerentes ao objeto desta Ata de Registro deverão ser prontamente atendidas pela futura Contratada.

15.4. São atribuições do representante do CONTRATANTE:

15.5. Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas nesta Ata de Registro, buscando garantir a fiel execução contratual;

15.6. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o Município e a Contratada, envolvido direta ou indiretamente com o objeto contratual;

15.7. Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução desta Ata de Registro, mantendo, para esse fim o controle através de um — Livro de Ocorrência ou outro que o substitua;

15.8. Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;

15.9. Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos materiais entregues, no prazo previsto desta Ata de Registro, para efeito de pagamento;

15.10. Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a contratada para a devida correção e reapresentação;

CLÁUSULA XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da futura contratação, respeitada a ampla defesa e o contraditório, e ainda o devido Processo Legal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no decorrer do processo: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar esta Ata de Registro com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar esta Ata de Registro com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, da vigência contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado desta Ata de Registro;

e) Inexecução parcial desta Ata de Registro: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido desta Ata de Registro;

f) Inexecução total desta Ata de Registro: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado desta Ata de Registro;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado desta Ata de Registro.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pelo Município enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA XVII- DAS COMUNICAÇÕES

17.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XVIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIX - CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

19.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Serrinha – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Biritinga-BA, 13 de junho de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

VITOR MANOEL SANTOS BISPO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
VITOR VARIEDADES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

a) _____ CPF _____

b) _____ CPF _____

15

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone (75) 3267-2216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

O **Município de Biritinga**, Estado da Bahia, com sede na Praça Municipal, nº 01, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 13.835.558/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Prefeito **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 439349273 SSP/BA, CPF nº 618.833..285-00, residente na Rua Presidente Médice, 240, Centro, Biritinga/BA, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **MME COMERCIAL COUTINHO LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 22.725.077/0001-61, com sede na Avenida 1 Travessa Nova Soure, 19A. CE: 48.780-000, Centro, Biritinga-BA, com endereço eletrônico: cootas2010@gmail.com e Telefone: (75) 992636188, neste ato representada por seu administrador o senhor **Edvalth Ferreira Coutinho**, nacionalidade brasileira, maior, empresário, portador do CPF Nº 220.208.615-34 e RG nº 02.727.217-60, firmam a presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação 007/2025, **PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2025**, para **REGISTRO DE PREÇO** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos para atender as demandas das Secretarias, deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado pelo fornecedor, as especificações do objeto, as quantidades de cada item são as que seguem:

GRUPO 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
38	REFIL DE MOP ÚMIDO, confeccionado com cordão torcido com fios 100% algodão	ESFREGÃO	UND	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
39	MOP ÚMIDO COMPLETO com refil de MOP úmido 320 premium com loop e cinta, confeccionado em cordão torcido em PA (poliéster 15% e algodão 85%), com ponta dobrada (looping) com haste MOP úmido e cabo de alumínio 24 mm.	ESFREGÃO	UND	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
40	PA AUTOMÁTICA, cata bituca em pintura epóxi medidas: A: 60 CM L: 22 CM P: 25 CM	POLAR	UND	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
41	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6 (Duração mínima de 11,5 horas), conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 02 unidades, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor - Texto em português - Tipo da Pilha (AA ou AAA) - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação após o uso. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA.	RAYOVAC	par	800	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

42	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. Duração mínima de 5,0 horas. Embalagem com 02 unidades, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor - Texto em português -Tipo da Pilha (AA ou AAA) - Composição do Produto -Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação apos o uso. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA.	RAYOVAC	par	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
43	PILHA, alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA	RAYOVAC	par	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
44	PÁ PARA LIXO de zinco com cabo de madeira medindo 70 cm.	DU LAR	UND	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
45	RODO PARA PISO com 01(uma) borracha, cabo em plástico base em polipropileno	DU LAR	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
46	RODÃO COM 60 cm, com 1 borracha, cabo em plástico base em polipropileno	DU LAR	UND	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
47	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAÇA, base retangular e cabo em madeira.	DU LAR	UND	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
48	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAÇA - Vassourão Piaçava 40cm base em madeira c/cabo plastificado 120cm	DU LAR	UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
49	BALDE PLÁSTICO não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça em aço zincado constando no corpo a marca do fabricante capacidade 20lt	PLAS BERG	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
50	BALDE PLÁSTICO - não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça em aço zincado constando no corpo a marca do fabricante capacidade 10lt	PLAS BERG	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
51	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, constando no corpo a marca do fabricante capacidade de 60 litros com 42 cm de diâmetro x61 cm de altura e cor bege	PLAS BERG	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
52	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, constando no corpo a marca do fabricante capacidade 100 LITROS COM 51 CM DE DIÂMETRO X 69CM DE ALTURA, CORES DIVERSAS.	PLAS BERG	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
53	ESCOVA - para lavagem de roupas, cerdas de nylon e cabo de plástico.	ERCA	UND	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
54	LIXEIRA PLÁSTICA - em PVC, com tampa e alças, cores variadas, capacidade 20L.	ERCA	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
55	LIXEIRA PLÁSTICA - em PVC, com pedal, cor a combinar, capacidade 20L.	ERCA	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
56	LIXEIRA TELADA 15 L - em PVC	ERCA	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
57	BACIA DE PLÁSTICO, não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, constando no corpo a marca do fabricante com capacidade para 20 L	PLAS BERG	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
58	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m	DU LAR	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

2

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone (75) 3267-2216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

59	VASSOURA DE CERDA EM NYLON, cabo de madeira, largura 600mm x 1100mm, cabo inclinado, tipo rodão.	DU LAR	UND	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
60	VASSOURINHA, para vaso sanitário de plástico (com suporte)	DU LAR	UND	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO GRUPO R\$						R\$103.048,00

2.2.1 - Valor global total R\$ 103.048,00(CENTO E TRÊS MIL QUARENTA E OITO REAIS).

2.2.2 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município.

2.2.3 Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, com fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de 10%.

CLAUSULA III - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração do Município de BIRITINGA.

CLAUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

4.6 Dos limites para as adesões

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 -Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e subsequente divulgação em diário Eletrônico do Município e PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

5.4.2.1. Aceitarem cotar os gêneros com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos gêneros registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLAUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto n.º 468/2025, de 22 de janeiro de 2025.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024.

CLAUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA ACEITAÇÃO

11.1. Por se tratar de material de consumo, amplamente encontrado no mercado, o prazo para entrega será de até 05 (cinco dias) úteis a contar da data de recebimento do documento que autorize o fornecimento, qual seja, Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento), em remessa única.

11.1.1. Os documentos citados serão, preferencialmente, encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails.

11.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

11.3. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julgá-lo administrativamente.

11.3.1. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o(s) pedido(s) de prorrogação(ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido nesta Ata de Registro e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

11.4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item “3.1”;

11.5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material, monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

11.6. Critério de Aceitação dos Materiais:

11.6.1. Os materiais serão recebidos:

3.6.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata de Registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata de Registro.

11.6.1.1.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes desta Ata de Registro, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta Ata de Registro.

11.6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, danificados ou com prazo de validade em desacordo com o estipulado nesta Ata de Registro, emitindo documento para o fornecedor que deverá se manifestar no prazo de 03 (três) dias corridos, caso não concorde com as exigências solicitadas ou, no prazo de 10 (dez) dias corridos efetuar a entrega de novo material que atenda as exigências desta Ata de Registro. A falta de manifestação ou de providência do fornecedor no prazo estipulado configura automaticamente a inexecução parcial do pactuado.

11.6.4. Quando do recebimento de materiais não aceitos pela Contratante, esta irá notificar o fornecedor para retirada do produto de seu almoxarifado num prazo máximo de 90 (noventa) dias.

11.6.4.1. Quando o fornecedor notificado, não retirar o produto neste prazo, será considerado como abandono da mercadoria, e a Administração comunicará as autoridades;

11.6.4.1.1. Quando o material não for aceito pela Contratante esse, estará sujeito ao custo de armazenamento, que será contado a partir da data de notificação da rejeição.

11.6.4.1.2. O custo citado no subitem anterior, será proporcional às características do produto: massa, volume, periculosidade, valor de mercado, fragilidade e outras particularidades.

11.6.4.2. No que couber, caso ocorra o perecimento do produto, por questões naturais (Validade de uso ou de Fabricação), esse será descartado imediatamente, e eventuais despesas de descartes sustentável ou específico, será cobrado do fornecedor.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao fornecimento dos materiais e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

12.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada nesta Prefeitura, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) materiais entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Biritinga e conter o número do empenho correspondente;

12.3. Além da nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

12.3.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

12.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

12.3.4. Prova de Regularidade perante o FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

12.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

12.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados desta Ata de Registro;

13.2. Promover, por meio de seu representante legal (gestor desta Ata de Registro), o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela;

13.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento contratado;

13.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos pedidos a serem feitos;

13.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

13.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

13.7. Assegurar-se de que os preços desta Ata de Registro estejam compatíveis com os preços praticados no mercado pelos demais fornecedores do objeto desta Ata de Registro, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

13.8. Notificar, por escrito, a detentora desta Ata de Registro sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução desta Ata de Registro, fixando prazo para sua correção;

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Manter a qualidade e validade dos materiais exigida conforme esta Ata de Registro, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo ao Município.

14.2. Trocar as suas expensas, no todo em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro, inclusive desabastecimento das Secretarias do Município, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento no que couber a autoridade superior para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

14.4. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de Registro, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro;

14.5. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

14.6. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica durante a execução do futuro contrato;

14.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro o, sem anuência da contratante;

14.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdências, fiscais comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado

CLÁUSULA XV – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

15.1. Fica nomeado como fiscal desta Ata de SRP **o servidor, Yure Santana Ferreira sob matrícula nº 20401**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui, reduz e nem exime a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução do fornecimento contratado e a observância de todos os preceitos de boa técnica, incluindo a responsabilidade perante terceiros,

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no artigo 70 da referida lei.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização desta Ata de Registro inerentes ao objeto desta Ata de Registro deverão ser prontamente atendidas pela futura Contratada.

15.4. São atribuições do representante do CONTRATANTE:

15.5. Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas nesta Ata de Registro, buscando garantir a fiel execução contratual;

15.6. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o Município e a Contratada, envolvido direta ou indiretamente com o objeto contratual;

15.7. Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução desta Ata de Registro, mantendo, para esse fim o controle através de um — Livro de Ocorrência ou outro que o substitua;

15.8. Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;

15.9. Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos materiais entregues, no prazo previsto desta Ata de Registro, para efeito de pagamento;

15.10. Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a contratada para a devida correção e reapresentação;

CLÁUSULA XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da futura contratação, respeitada a ampla defesa e o contraditório, e ainda o devido Processo Legal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no decorrer do processo: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar esta Ata de Registro com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar esta Ata de Registro com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, da vigência contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado desta Ata de Registro;

e) Inexecução parcial desta Ata de Registro: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido desta Ata de Registro;

f) Inexecução total desta Ata de Registro: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado desta Ata de Registro;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado desta Ata de Registro.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pelo Município enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA XVII- DAS COMUNICAÇÕES

17.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XVIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIX - CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

19.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Serrinha – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Biritinga-BA, 13 de junho de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDVALTH FERREIRA COUTINHO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MME COMERCIAL COUTINHO LTDA

Testemunhas:

a) _____ CPF _____

b) _____ CPF _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

O **Município de Biritinga**, Estado da Bahia, com sede na Praça Municipal, nº 01, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 13.835.558/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Prefeito **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 439349273 SSP/BA, CPF nº 618.833.285-00, residente na Rua Presidente Médice, 240, Centro, Biritinga/BA, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **VIRTUE COMERCIO LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 42.600.732/0001-62, com sede na Avenida Consolação, 931, Quadra 34, Lote 25, Sala 02, CEP: 74.425-535, Set Cidade Jardim, Goiânia-GO, com endereço eletrônico: virtue.diretoria@gmail.com e Telefone: (62) 3581-8451/ 99806-1080/ 99604-1080, neste ato representada por sua Administradora a senhora **Leticia Rafaela Luiz Cunha**, brasileira, maior, empresária, portadora da CNH nº 05283744994-Detran-GO, e CPF nº 018.551.261-50, firmam a presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação 007/2025, **PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2025**, para **REGISTRO DE PREÇO** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e correlatos para atender as demandas das Secretarias, deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado pelo fornecedor, as especificações do objeto, as quantidades de cada item são as que seguem:

GRUPO 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	Sabão desengraxante, para remoção e limpeza de graxas, óleos e fuligem. Possui em sua formulação, componentes abrasivos para facilitar a limpeza. Embalagem com no mínimo 1 kg cada unidade.	Fuzzeto	und	500	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00
13	Shampoo automotivo. Neutro, renovador de brilho. Biodegradável, de alta concentração, de coloração amarela/laranja, com agradável aroma Frutal. Indicado para limpeza de veículos, composição química: tensoativo aniônico, umectante neutralizante, estabilizante, espessante, corante e água. Princípio ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear a 90%, aparência líquido viscoso amarelo/laranja, densidade de 1000 a	GPM	Galão	600	R\$ 25,44	R\$ 15.264,00

1

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone (75) 3267-2216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

	1100g/cm ³ , solubilidade em água de 100%. Diluição: 1 litro de produto para 40 litro de água. Galão de 5 litros					
14	Solupan, desengraxante alcalino biodegradável de alta concentração, com alto poder de emulsificação e saponificação de graxas e óleos. Indicado para lavagens de chassis veículos e máquinas. Composição química: alcalinizantes, tensoativos tensoativo aniônico e não aniônico, espessante, corante e água. Princípio ativo: hidróxido, aparência líquida, azul/rosa, densidade 1000 a g/cm ³ , solubilidade em água de 100%. Diluição: 1 litro de produto para 40 litros de água. Galão de 5 litros	GPM	Galão	600	R\$ 25,44	R\$ 15.264,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$						R\$ 35.958,00

2.2.1 - Valor global total R\$ 35.958,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

2.2.2 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município.

2.2.3 Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, com fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de 10%.

CLAUSULA III - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração do Município de BIRITINGA.

CLAUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 Dos limites para as adesões

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 -Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e subsequente divulgação em diário Eletrônico do Município e PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os gêneros com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos gêneros registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLAUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

CLAUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto n.º 468/2025, de 22 de janeiro de 2025.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024.

CLAUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 468/2024, de 22 de janeiro de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA ACEITAÇÃO

11.1. Por se tratar de material de consumo, amplamente encontrado no mercado, o prazo para entrega será de até 05 (cinco dias) úteis a contar da data de recebimento do documento que autorize o fornecimento, qual seja, Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento), em remessa única.

11.1.1. Os documentos citados serão, preferencialmente, encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

11.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

11.3. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julgá-lo administrativamente.

11.3.1. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o(s) pedido(s) de prorrogação(ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido nesta Ata de Registro e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

11.4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item “3.1”;

11.5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material, monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;

11.6. Critério de Aceitação dos Materiais:

11.6.1. Os materiais serão recebidos:

3.6.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata de Registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata de Registro.

11.6.1.1.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes desta Ata de Registro, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta Ata de Registro.

11.6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, danificados ou com prazo de validade em desacordo com o estipulado nesta Ata de Registro, emitindo documento para o fornecedor que deverá se manifestar no prazo de 03 (três) dias corridos, caso não concorde com as exigências solicitadas ou, no prazo de 10 (dez) dias corridos efetuar a entrega de novo material que atenda as exigências desta Ata de Registro. A falta de manifestação ou de providência do fornecedor no prazo estipulado configura automaticamente a inexecução parcial do pactuado.

11.6.4. Quando do recebimento de materiais não aceitos pela Contratante, esta irá notificar o fornecedor para retirada do produto de seu almoxarifado num prazo máximo de 90 (noventa) dias.

11.6.4.1. Quando o fornecedor notificado, não retirar o produto neste prazo, será considerado como abandono da mercadoria, e a Administração comunicará as autoridades;

11.6.4.1.1. Quando o material não for aceito pela Contratante esse, estará sujeito ao custo de armazenamento, que será contado a partir da data de notificação da rejeição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

11.6.4.1.2. O custo citado no subitem anterior, será proporcional às características do produto: massa, volume, periculosidade, valor de mercado, fragilidade e outras particularidades.

11.6.4.2. No que couber, caso ocorra o perecimento do produto, por questões naturais (Validade de uso ou de Fabricação), esse será descartado imediatamente, e eventuais despesas de descartes sustentável ou específico, será cobrado do fornecedor.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao fornecimento dos materiais e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

12.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada nesta Prefeitura, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) materiais entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Biritinga e conter o número do empenho correspondente;

12.3. Além da nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

12.3.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

12.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

12.3.4. Prova de Regularidade perante o FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

12.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

12.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados desta Ata de Registro;
- 13.2. Promover, por meio de seu representante legal (gestor desta Ata de Registro), o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela;
- 13.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento contratado;
- 13.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos pedidos a serem feitos;
- 13.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 13.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e correlatos.
- 13.7. Assegurar-se de que os preços desta Ata de Registro estejam compatíveis com os preços praticados no mercado pelos demais fornecedores do objeto desta Ata de Registro, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 13.8. Notificar, por escrito, a detentora desta Ata de Registro sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução desta Ata de Registro, fixando prazo para sua correção;

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 14.1. Manter a qualidade e validade dos materiais exigida conforme esta Ata de Registro, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo ao Município.
- 14.2. Trocar as suas expensas, no todo em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro, inclusive desabastecimento das Secretarias do Município, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento no que couber a autoridade superior para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 14.4. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de Registro, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro;
- 14.5. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- 14.6. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica durante a execução do futuro contrato;
- 14.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro o, sem anuência da contratante;
- 14.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 14.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdências, fiscais comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado

CLÁUSULA XV – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

- 15.1. Fica nomeado como fiscal desta Ata de SRP o servidor, **Yure Santana Ferreira sob matrícula nº 20401**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui, reduz e nem exime a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução do fornecimento contratado e a observância de todos os preceitos de boa técnica, incluindo a responsabilidade perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no artigo 70 da referida lei.
- 15.3. Quaisquer exigências da fiscalização desta Ata de Registro inerentes ao objeto desta Ata de Registro deverão ser prontamente atendidas pela futura Contratada.
- 15.4. São atribuições do representante do CONTRATANTE:
- 15.5. Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas nesta Ata de Registro, buscando garantir a fiel execução contratual;
- 15.6. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o Município e a Contratada, envolvido direta ou indiretamente com o objeto contratual;
- 15.7. Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução desta Ata de Registro, mantendo, para esse fim o controle através de um — Livro de Ocorrência ou outro que o substitua;
- 15.8. Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;
- 15.9. Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos materiais entregues, no prazo previsto desta Ata de Registro, para efeito de pagamento;
- 15.10. Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a contratada para a devida correção e reapresentação;

CLÁUSULA XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da futura contratação, respeitada a ampla defesa e o contraditório, e ainda o devido Processo Legal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no decorrer do processo: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - c) executar esta Ata de Registro com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - d) executar esta Ata de Registro com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, da vigência contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado desta Ata de Registro;
 - e) Inexecução parcial desta Ata de Registro: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido desta Ata de Registro;
 - f) Inexecução total desta Ata de Registro: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado desta Ata de Registro;
 - g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado desta Ata de Registro.
- 16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 16.3. Nenhum pagamento será efetuado pelo Município enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA XVII– DAS COMUNICAÇÕES

17.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XVIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIX - CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

19.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Serrinha – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Biritinga-BA, 13 de junho de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

LETICIA RAFAELA LUIZ CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
VIRTUE COMERCIO LTDA

Testemunhas:

a) _____ CPF _____

b) _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 10 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o processo seletivo para as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga/BA, institui preceitos de gestão democrática e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. Esta Lei Municipal dispõe sobre o processo de seleção, designação, atribuições e avaliação dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga/BA, bem como institui diretrizes para o exercício da gestão democrática no âmbito da educação municipal.

Art. 2º. A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Biritinga/BA, princípio inscrito no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, e no art. 14 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), será exercida na forma desta Lei Municipal, obedecendo aos seguintes preceitos:

- I** – co-responsabilidade entre o Poder Público e a sociedade na gestão da escola;
- II** – autonomia pedagógica, administrativa e financeira da Unidade Escolar, mediante organização e funcionamento dos Conselhos Escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

III – rigor na aplicação dos critérios para escolha do Diretor e Vice-diretor da Unidade Escolar;

IV – transferência automática e sistemática de recursos públicos às Unidades Escolares;

V – publicidade e transparência dos atos administrativos, financeiros e pedagógicos;

VI – eficiência e moralidade no uso dos recursos públicos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Municipal, entende-se por Gestão Democrática do Ensino Público Municipal a coordenação de atitudes e ações que possibilitam a participação e colaboração da comunidade escolar — professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários — no processo de gestão e aprimoramento da educação pública municipal, na avaliação dos projetos pedagógicos e na administração dos recursos da Unidade Escolar.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 3º. A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Biritinga/BA será exercida, de forma articulada, pelos seguintes órgãos, agentes públicos e conselhos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Diretoria e Vice-Diretoria das Unidades Escolares;

III – Conselhos Escolares;

IV – demais órgãos consultivos e deliberativos da unidade escolar, conforme regulamentação própria.

§ 1º. É assegurada a participação da comunidade escolar no processo de gestão, por meio de instâncias colegiadas e da colaboração ativa nos processos de avaliação, planejamento e acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas das Unidades Escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

§ 2º. A atuação dos órgãos, conselhos e agentes mencionados neste artigo deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e responsabilidade social, promovendo o diálogo, a cooperação e a participação democrática.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 4º. As Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga/BA contarão com funções gratificadas em educação para Diretor e Vice-Diretor, nos termos estabelecidos nesta Lei Municipal.

Art. 5º. Para efeito desta Lei Municipal, as Unidades Escolares serão classificadas conforme o número de alunos matriculados, da seguinte forma:

- I** – Escola de pequeno porte: até 200 (duzentos) alunos;
- II** – Escola de médio porte: entre 201 (duzentos e um) e 500 (quinhentos) alunos;
- III** – Escola de grande porte: acima de 500 (quinhentos) alunos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante portaria e considerando critérios de conveniência e oportunidade administrativas, instituir Núcleos Regionais de Unidades Escolares, aglutinando diferentes unidades de uma mesma região territorial, para fins de atendimento ao porte mínimo de alunos previsto neste artigo.

Art. 6º. O número de funções de Vice-Diretor em cada Unidade Escolar será fixado segundo os critérios abaixo:

- I** – Escola de pequeno porte: 01 (um) Vice-Diretor;
- II** – Escola de médio porte: 02 (dois) Vice-Diretores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

III – Escola de grande porte: 03 (três) Vice-Diretores, desde que a unidade escolar funcione nos três turnos (matutino, vespertino e noturno).

§ 1º. Para cada Unidade Escolar haverá uma única função de Diretor.

§ 2º. Os Núcleos Regionais de Unidades Escolares, quando instituídos, deverão respeitar os critérios de fixação do número de Vice-Diretores previstos neste artigo.

§ 3º. Em caso de vacância do cargo de Diretor, por qualquer motivo, inclusive falecimento, exoneração, demissão, aposentadoria ou afastamento legal por prazo superior a trinta dias, assumirá o cargo de Diretor, em caráter definitivo, o Vice-Diretor que possuir o maior tempo de exercício comprovado em função de gestão na Rede Municipal de Ensino, devendo cumprir o tempo restante do mandato.

§ 4º. Na hipótese de empate no tempo de gestão entre dois ou mais Vice-Diretores, a escolha recairá sobre aquele que possuir maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal; persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO

Art. 7º. O preenchimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares dar-se-á mediante processo seletivo público, destinado exclusivamente a servidores do magistério do quadro efetivo municipal, conforme critérios estabelecidos nesta Lei Municipal.

§ 1º. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação, nomeada por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, composta por 5 (cinco) membros, sendo:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

II – um representante do Conselho Municipal de Educação;

III – um representante dos Conselhos Escolares;

IV – um representante da comunidade escolar.

§ 2º. Compete à Comissão Especial organizar, supervisionar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo, zelar pela transparência e isonomia e deliberar sobre eventuais recursos apresentados pelos candidatos.

Art. 8º. Poderão inscrever-se no processo seletivo para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga/BA, exclusivamente, os servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Professor Municipal, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura;

II – estar em efetivo exercício de suas funções;

III – possuir estabilidade no cargo público de Professor Municipal;

IV – não ter sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) anos, contados da data de publicação do edital do processo seletivo;

V – não se encontrar cedido a outro ente federativo ou órgão diverso da administração municipal.

Art. 9º. O processo seletivo para Diretor e Vice-Diretor será composto, no mínimo, pelas seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

I – análise de títulos e experiência profissional;

II – apresentação e avaliação de Plano de Gestão Escolar;

III – sustentação oral do Plano de Gestão perante a Comissão Especial.

Parágrafo único. Os critérios de pontuação, baremas, prazos, modelos de documentação e demais procedimentos referentes às etapas do processo seletivo serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

detalhados em regulamento próprio expedido pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. Concluído o processo seletivo, o Prefeito Municipal designará os servidores públicos municipais escolhidos para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor, observando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

§ 1º. A designação dos eleitos deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a homologação do resultado do processo seletivo.

§ 2º. O mandato dos Diretores e Vice-Diretores será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo seletivo, salvo disposição diversa em legislação específica.

§ 3º. Em caso de vacância da função de Diretor, assumirá, até o término do mandato, o Vice-Diretor da respectiva Unidade Escolar ou do Núcleo Regional de Unidades Escolares, quando houver.

Art. 11. Os atuais ocupantes das funções de Diretor e Vice-Diretor permanecerão em exercício até a designação de seus sucessores, escolhidos na forma desta Lei Municipal.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES

Art. 12. São atribuições do Diretor Escolar:

- I** – desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional e o compromisso com a qualidade social da educação;
- II** – proceder à programação e distribuição da carga horária curricular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

III – assinar documentação escolar, incluindo ofícios, memorandos, transferências escolares, atestados e atos disciplinares relativos à administração e funcionamento da escola;

IV – aprovar preliminarmente a Proposta Pedagógica da Escola, submetendo-a à apreciação dos órgãos colegiados;

V – promover discussões, junto aos pais, equipe pedagógica e professores, sobre o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, visando acompanhamento, encaminhamento e melhorias necessárias;

VI – convocar e presidir reuniões dos conselhos escolares;

VII – estimular e participar de cursos, seminários, encontros e outras atividades de formação, buscando constante atualização e aprimoramento de sua função;

VIII – notificar formalmente o servidor, em caso de recusa ao cumprimento da jornada de trabalho ou das atribuições previstas, dando ciência do fato ao faltoso e comunicando a Secretaria Municipal de Educação, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IX – comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos ou ocorrências envolvendo menores no ambiente escolar;

X – aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;

XI – cumprir e fazer cumprir as determinações legais dos órgãos competentes, comunicando à administração de ensino quaisquer irregularidades e propondo medidas saneadoras;

XII – coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação;

XIII – viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive dos estudantes com deficiência ou necessidades especiais;

XIV – comunicar ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação as ocorrências funcionais dos servidores, tais como: **(i)** faltas; **(ii)** licença médica; **(iii)** licença para interesse particular; **(iv)** licença-prêmio; **(v)** falecimento; **(vi)** ausência parcial ou total de carga horária; **(vii)** abandono de serviço; **(viii)** readaptação funcional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

XV – propor e discutir alternativas para redução dos índices de evasão e repetência, consolidando a função social da escola;

XVI – coordenar, atualizar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração, bem como gerenciar o trâmite legal de documentos recebidos e expedidos pela Unidade Escolar;

XVII – administrar, em conjunto com a equipe pedagógica, a distribuição dos recursos materiais e aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos.

Parágrafo único. O Diretor será substituído pelos Vice-Diretores em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 13. São atribuições do Vice-Diretor:

I – assessorar, direta ou indiretamente, o Diretor no planejamento, execução e avaliação de todas as atividades administrativas e pedagógicas da instituição;

II – encaminhar mensalmente ao Diretor todas as informações relativas ao funcionamento do turno sob sua responsabilidade, inclusive frequência dos professores e funcionários;

III – acompanhar as reuniões promovidas pela escola e pelos órgãos colegiados;

IV – substituir o Diretor quando expressamente designado ou em caso de impedimento legal;

V – ser responsável pelo funcionamento do turno sob sua responsabilidade;

VI – participar ativamente do Conselho de Classe;

VII – exercer atividades de apoio administrativo e financeiro, conforme delegação do Diretor e regulamento próprio.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA PERMANÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 14. Os Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Biritinga/BA serão submetidos à avaliação de desempenho periódica, com vistas ao acompanhamento, à valorização e à melhoria contínua da gestão escolar.

§ 1º. Os procedimentos e critérios para a avaliação de desempenho serão definidos em ato normativo expedido pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, observando-se parâmetros objetivos, transparentes e compatíveis com as atribuições das funções.

§ 2º. A avaliação de desempenho deverá considerar, entre outros aspectos, o cumprimento das atribuições funcionais, os resultados pedagógicos, administrativos e financeiros da Unidade Escolar, o relacionamento interpessoal e a promoção da gestão democrática.

Art. 15. Os Diretores e Vice-Diretores poderão ser dispensados das funções antes do término do mandato, caso se constate insuficiência no cumprimento de suas atribuições, nos termos estabelecidos nesta Lei Municipal e no regulamento da avaliação de desempenho.

§ 1º. A dispensa prevista no *caput* deste artigo deverá ser precedida de procedimento administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao interessado.

§ 2º. Em caso de vacância da função de Diretor, assumirá, até o término do mandato, o Vice-Diretor da respectiva Unidade Escolar ou do Núcleo Regional de Unidades Escolares, quando houver.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**CAPÍTULO VII**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os atuais ocupantes das funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Biritinga/BA permanecerão no exercício de suas funções até a designação de seus sucessores, escolhidos conforme o disposto nesta Lei Municipal.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, organizará e regulamentará as formas de execução, acompanhamento e avaliação da gestão das Unidades Escolares, no que couber.

Art. 18. Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 777, de 30 de agosto de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei Municipal, no que couber, por meio de decreto, visando à sua fiel execução.

Art. 20. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Biritinga/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 843, DE 10 JULHO DE 2025.

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município de Biritinga para o
quadriênio 2026/2029 e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios de 2026/2029, com os anexos que o integra, observadas as disposições contidas no art. 165, da Constituição Federal, no art. 159, da Constituição do Estado, e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O PPA 2026-2029 está organizado em 10 Eixos Estruturantes que incluem o conjunto de Programas e Ações governamentais constantes dos anexos deste Projeto de Lei, com vistas a estabelecer diretrizes e linhas de intervenções que promovam o crescimento e o desenvolvimento sustentável do Município.

§ 1º. Constituem Eixos Estruturantes norteadores da Administração Pública Municipal:

- I - Desenvolvimento do Campo;**
- II - Desenvolvimento do Meio Ambiente;**
- III - Desenvolvimento Institucional e Controle Interno;**
- IV - Educação de Qualidade;**
- V - Esporte e Lazer;**
- VI - Habitando Melhor;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- VII - Inclusão Social;**
- VIII - Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável;**
- IX - Valorização da Cultura e do turismo;**
- X - Saúde Humanizada;**
- XI - Fiscalização das Contas Públicas;**
- XII - Reserva de Contingência.**

§ 2º. Os programas constituídos pela Administração Pública Municipal de Biritinga e constantes dos anexos do Plano Plurianual instituídos por esta Lei, são os seguintes:

I - no âmbito do Poder Executivo:

- a) Desenvolvimento Rural e Sustentável;**
- b) Preservando o Meio Ambiente;**
- c) Modernização e Integração da Gestão Pública;**
- d) Educa Biritinga;**
- e) Promoção do Trabalho, Esporte e do Lazer;**
- f) Habitação para Todos;**
- g) Assistência Social e Cidadania;**
- h) Ampliação e Modernização da Infraestrutura Municipal;**
- i) Fortalecimento a Cultura e Turismo;**
- j) Biritinga com Mais Saúde;**
- k) Reserva de Contingência.**

II - no âmbito do Poder Legislativo:

- a) Processo Legislativo.**

§ 3º. Cada programa constante do presente Plano é composto por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- a) ações necessárias à consecução das políticas públicas prioritárias para a Administração Municipal, com as respectivas metas físicas e financeiras;
- b) valor global e respectivas fontes de financiamento;
- c) indicadores e órgão responsável pela sua implementação.

Art. 3º. O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da Lei de Orçamento Anual.

§ 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, podendo promover os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

§ 2º. As leis orçamentárias anuais para o período de 2026 a 2029 devem ser compatíveis com os programas, ações e metas constantes desta Lei.

§ 3º. As metas referidas no parágrafo anterior norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do plano de que trata esta Lei.

Art. 4º. Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2026/2029 serão financiados com os recursos previstos em Anexo desta Lei, orçados a preços correntes.

Art. 5º. O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, mediante projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, visando ajustá-lo ao contexto macroeconômico, ao ordenamento jurídico e às necessidades sociais e/ou econômicas.

Parágrafo único. Considera-se revisão do PPA 2026/2029 a inclusão, exclusão ou alteração em programas, indicadores, ações orçamentárias, objetivos, produtos, unidades de medida e metas, físicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no valor total do orçamento aprovado para o exercício.

Art. 8º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 31 de dezembro de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Biritinga/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2026 a 2029 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Classificacao	Receltas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0. Juros e Correções Monetárias		333.912,28	432.373,40	417.495,24	493.858,00	515.586,00	536.209,44	556.317,29	577.179,19
3.2.1.0.0.0.0.0.0. Remuneração de Depósitos Bancários		333.912,28	432.373,40	417.495,24	493.858,00	515.586,00	536.209,44	556.317,29	577.179,19
1.3.2.1.0.1.0.0.0. Remuneração de Depósitos Bancários-Principal		0,00	432.373,40	417.495,24	493.858,00	515.586,00	536.209,44	556.317,29	577.179,19
7.05.35		705,35	432,23	746,88	1.000,00	1.044,00	1.085,76	1.126,48	1.168,72
118.061,62		118.061,62	219.127,36	266.148,84	333.353,00	348.021,00	361.941,84	375.514,66	389.596,46
3.653,08		3.653,08	31.738,88	18.325,36	18.388,00	19.197,00	19.964,88	20.713,56	21.490,32
1.941,64		1.941,64	785,97	1.173,10	1.000,00	1.044,00	1.085,76	1.126,48	1.168,72
2.535,31		2.535,31	1.078,80	1.262,62	1.380,00	1.440,00	1.497,60	1.553,76	1.612,03
198,63		198,63	105,04	270,17	1.000,00	1.044,00	1.085,76	1.126,48	1.168,72
3.951,27		3.951,27	8.930,02	10.898,21	11.415,00	11.917,00	12.393,68	12.858,44	13.340,63
13.821,72		13.821,72	402,32	2.532,01	1.990,00	2.077,00	2.160,08	2.241,08	2.325,12
0,00		0,00	0,00	2.682,54	2.335,00	2.437,00	2.534,48	2.629,52	2.728,13
0,00		0,00	0,00	2.530,24	2.729,00	2.849,00	2.962,96	3.074,07	3.189,35
0,00		0,00	17.639,62	6.452,31	9.457,00	9.873,00	10.267,92	10.652,97	11.052,45
939,38		939,38	140.314,42	92.192,09	97.773,00	102.075,00	106.158,00	110.138,92	114.269,13
174.197,21		174.197,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.707,07		13.707,07	11.818,74	12.280,87	12.038,00	12.568,00	13.070,72	13.560,87	14.069,40
67.634.492,50		67.634.492,50	88.757.877,65	111.800.879,43	124.118.335,00	129.578.494,00	134.761.633,76	139.815.195,03	145.058.264,84
45.505.856,00		45.505.856,00	61.522.292,98	76.824.118,44	86.302.941,00	90.100.287,00	93.704.277,68	97.218.188,09	100.863.870,15
26.823.569,38		26.823.569,38	27.677.523,17	32.230.829,27	38.078.383,00	39.763.892,00	41.343.985,28	42.894.384,73	44.502.924,16
26.784.209,96		26.784.209,96	27.655.760,84	32.206.267,04	38.075.228,00	39.750.538,00	41.340.559,52	42.890.830,50	44.499.236,65
24.699.759,91		24.699.759,91	25.445.645,77	29.192.531,56	33.924.826,00	35.417.518,00	36.834.218,72	38.215.501,92	39.648.583,24
2.084.450,05		2.084.450,05	2.210.115,07	3.013.735,48	4.150.402,00	4.333.020,00	4.506.340,80	4.675.328,58	4.850.653,40
39.359,42		39.359,42	21.762,33	24.262,23	3.155,00	3.294,00	3.425,76	3.554,23	3.687,51
39.359,42		39.359,42	21.762,33	24.262,23	3.155,00	3.294,00	3.425,76	3.554,23	3.687,51
862.743,52		862.743,52	546.670,92	582.526,28	704.001,00	734.977,00	764.376,08	793.040,18	822.779,19
0,00		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.00.0.0.0. Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.00.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.400,78	2.490,80
1.7.1.2.51.01.01.01.0.0.0. Cota-Parte da Compensação Financeira pela Explor		0,00	0,00	1.367,62	2.131,00	2.225,00	2.314,00	2.4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2026 a 2029 - ANEXO I

(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Classificacao	Receitas	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
9.7.5.1.50.00.00.0. AJUSTE FUNDEB		0,00	-19.969,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais R\$		65.823.197,99	91.261.863,33	111.367.931,85	127.927.404,20	134.222.808,72	139.591.721,07	144.826.410,61	150.257.401,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	
MACROAÇÃO:	136 - Manutenção de Unidade Legislativa	
OBJETIVO:	001 - Contribuir para o aumento da eficiência da casa legislativa no cumprimento da missão, melhorar o atendimento aos parlamentares dotar a Câmara de Infraestrutura e serviço de qualidade.	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA	VALOR
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM O PLENÁRIO			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atendimento dos serviços do plenário			
PÚBLICO ALVO:	População em geral		
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga		
PERIODICIDADE:	Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA CÂMARA MUNICIPAL	
		REGIÃO Todo o Município	
		TIPO A Continuada	
			1.228.948,00
			1.278.105,92
			1.326.034,89
		SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA	
		TIPO A Continuada	
			1.375.761,20

OBJETIVO: Manutenção dos serviços com as atividades de plenário do legislativo municipal.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA	VALOR
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atendimento aos serviços da câmara municipal de vereadores			
PÚBLICO ALVO:	População em geral		
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga		
PERIODICIDADE:	Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA CÂMARA MUNICIPAL	
		REGIÃO Todo o Município	
		TIPO A Continuada	
			1.507.869,00
			1.568.183,76
			1.626.990,65
		SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA	
		TIPO A Continuada	
			1.688.002,80

OBJETIVO: Assegurar a manutenção da infraestrutura necessária do poder legislativo para desempenho de suas funções básicas de legislar, fiscalizar e controlar atos e fatos contábeis e administrativos do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	
MACROAÇÃO:	136 - Manutenção de Unidade Legislativa	
OBJETIVO:	001 - Contribuir para o aumento da eficiência da casa legislativa no cumprimento da missão, melhorar o atendimento aos parlamentares dotar a Câmara de Infraestrutura e serviço de qualidade.	

Total do Programa	2026	2.736.817,00
Total do Programa	2027	2.846.289,68
Total do Programa	2028	2.953.025,54
Total do Programa	2029	3.063.764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCA BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
MACROAÇÃO:	144 - Educação	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo um ensino público de excelência, com equidade social, práticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

[illegible]

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2003 REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO			
INDICADOR DA ACÇÃO: Percentual de realização de feiras do conhecimento			
PÚBLICO ALVO: Estudantes da rede municipal			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIÃO Todo o Município		2026 REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	10.000,00
TIPO A Continuado		2027 REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	10.400,00
		2028 REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	10.790,00
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		2029 REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	11.194,63

OBJETIVO: Estimular o desenvolvimento de habilidades e a produção de conhecimento.

Página 3 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCACÃO BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
MACROAÇÃO:	144 - Educação	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo um ensino público de excelência, com equidade social, práticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR	
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CAÇÃO	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.911.972,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de execução orçamentária do Fundo Municipal de Educação		REGIÃO Todo o Município	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.988.450,88
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal		TIPO A Continuação	2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.063.017,79
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.140.380,96
PERIODICIDADE: Anual					
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento da Sec. Municipal de Educação, com adequada gestão financeira dos recursos, assegurando a aplicação eficiente e transparente dos investimentos e serviços públicos.

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2065 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de profissionais da educação qualificados.		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	2026 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	20.000,00
PÚBLICO ALVO: Servidores da educação.		REGIÃO Todo o Município	2027 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	20.800,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO A Continuação	2028 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	21.580,00
PERIODICIDADE: Anual			2029 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	22.389,25
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		

OBJETIVO: Qualificar os profissionais de educação física e educadores sociais em todos as etapas e modalidade de ensino, visando o aperfeiçoamento do ensino público municipal e melhoria da aprendizagem por meio da formação continuada em serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA: 002 - EDUCA BIRITINGA

FUNÇÃO:

MACROACÃO: 144 - Educação

OBJETIVO:

00003 - Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo um ensino público de excelência, com equidade social, práticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÕES

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

META FÍSICA

2089	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIÃO	30.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento a implementação de programa de estágio remunerado para estudantes.			
PÚBLICO ALVO:	População estudantil.	Todo o Município	31.200,00
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga	TIPO	
PERIODICIDADE:	Anual	A Continuada	32.370,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			33.583,88
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			

AÇÕES

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

META FÍSICA

1007 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		UNIDADE EXECUTORA	2.412.460,00
INDICADOR DA AÇÃO: Número de unidades escolares ampliadas e/ou construídas		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PÚBLICO ALVO: População estudantil.		O REGIÃO	
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		Todo o Município	
PERIODICIDADE: Anual		TIPO	
		P Temporário	
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
2026	Construção, adequação e/ou ampliação de unidade escolar		2.508.958,40
2027	Construção, adequação e/ou ampliação de unidade escolar		2.603.044,34
2028	Construção, adequação e/ou ampliação de unidade escolar		2.700.658,50
2029	Construção, adequação e/ou ampliação de unidade escolar		

OBJETIVO: Promover melhorias nas unidades escolares através da construção, ampliação e requalificação dos espaços físicos, visando garantir ambiente de aprendizagem com condições adequadas para os estudantes e os profissionais da educação

Página 5 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCACAO BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO	
MACROACAO:	144 - Educacao	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria continua da educacao municipal, garantindo um ensino publico de excelencia, com equidade social, praticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

ACOES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FISICA	VALOR
1008 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS COM TRANSITORNO OU DEFICIÊNCIA			
INDICADOR DA AÇÃO: Centro de apoio construído	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2026 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS COM	90.000,00
PÚBLICO ALVO: Pessoas com necessidades especiais	REGIÃO O Todo o Município	2027 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS COM	95.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO P Temporário	2028 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS COM	100.000,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS COM	111.000,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: EDUCACAO ESPECIAL		
	TIPO P Temporário		

OBJETIVO: Garantir um ambiente acessível, adequado às necessidades do público da educação especial e equipado com profissionais capacitados para oferecer atendimento especializado.

ACOES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FISICA	VALOR
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
INDICADOR DA AÇÃO: Quantidade de veículos adquirido para frota de transporte escolar	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2026 Aquisição de veículo para transporte escolar	2.000.000,00
PÚBLICO ALVO: Estudantes da rede municipal	REGIÃO O Todo o Município	2027 Aquisição de veículo para transporte escolar	2.080.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO P Temporário	2028 Aquisição de veículo para transporte escolar	2.158.000,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 Aquisição de veículo para transporte escolar	2.238.925,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
	TIPO P Temporário		

OBJETIVO: Adquirir veículos adequados para transporte escolar, garantindo a segurança, acessibilidade e a ampliação da cobertura do serviço de transporte a todos os estudantes da rede municipal de ensino, com foco na inclusão de crianças da educação infantil e do ensino fundamental, promovendo a igualdade de acesso à educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCA BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
MACROAÇÃO:	144 - Educação	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo um ensino público de excelência, com equidade social, práticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1010	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES			
INDICADOR DA AÇÃO:	Creches construídas, adequadas ou ampliadas			
PÚBLICO ALVO:	Crianças de 0 a 3 anos			
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga			
PERIODICIDADE:	Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:	Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
REGIÃO	Todo o Município			
TIPO	P Temporário			
SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL			
TIPO	P Temporário			
OBJETIVO:	Promover melhorias nas unidades escolares através da construção, ampliação e requalificação das creches, visando garantir ambiente de aprendizagem com condições adequadas para os estudantes e os profissionais da educação			

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1012	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES			
INDICADOR DA AÇÃO:	Número de quadras construídas/adequadas/ ampliadas			
PÚBLICO ALVO:	População estudantil.			
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga			
PERIODICIDADE:	Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:	Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
REGIÃO	Todo o Município			
TIPO	P Temporário			
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	P Temporário			
OBJETIVO:	Expandir e melhorar a infraestrutura esportiva das escolas por meio da construção, ampliação e requalificação de quadras.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCA BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
MACROAÇÃO:	144 - Educação	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo um ensino público de excelência, com equidade social, práticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2033 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓRICOS E DESFILES CIVÍCOS			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atendimento ao apoio e eventos tradicionais nas escolas			
PÚBLICO ALVO: População em geral	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O REGIÃO Todo o Município	2026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓRICOS E	10.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuada	2027 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓRICOS E	10.400,00
PERIODICIDADE: Anual		2028 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓRICOS E	10.790,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL	2029 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓRICOS E	11.194,63

OBJETIVO: Garantir o apoio e a realização de eventos culturais na educação, promovendo a valorização da diversidade nas escolas.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atendimento nas ações de educação infantil - creche e pré-escola			
PÚBLICO ALVO: População infantil.	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O REGIÃO Todo o Município	2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.348.523,26
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuada	2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.967.947,20
PERIODICIDADE: Anual		2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	11.354.097,62
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	11.848.626,27

OBJETIVO: Assegurar a melhoria contínua do desenvolvimento e aprendizagens das crianças na creche, por meio de práticas inovadoras e sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praca Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

PROGRAMA:	002 - EDUCAR BIRITINGA	Adequação Legal do PPA - Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
MACROAÇÃO:	144 - Educação	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo um ensino público de excelência, com equidade social, práticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atendimento à manutenção do Ensino Fundamental.			
PÚBLICO ALVO: População estudantil.	O REGIÃO Todo o Município		
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	Tipo A Continuado		
PERIODICIDADE: Anual	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		Manutenção do ensino fundamental	42.828.350,04
		Manutenção do ensino fundamental	44.593.484,04
		Manutenção do ensino fundamental	46.265.739,69
		Manutenção do ensino fundamental	48.000.704,93

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
INDICADOR DA AÇÃO: Índice de nutrição dos estudantes			
PÚBLICO ALVO: População estudantil.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.564.300,00
	REGIÃO Todo o Município TIPO A Continuado	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.628.872,00
		2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.687.879,70
	SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.751.175,19

Página 9 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCACAO BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO	
MACROACAO:	144 - Educacao	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria continua da educacao municipal, garantindo um ensino publico de excelencia, com equidade social, praticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FISICA	VALOR
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de cobertura do transporte escolar	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.900.000,00
PÚBLICO ALVO: População estudantil.	REGIAO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.976.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuoado	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.050.100,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.126.978,75
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		

OBJETIVO: Manter e aprimorar as ações de transporte escolar para a educação em todas as modalidades e ensino, incluindo a manutenção dos veículos, a contratação de monitores de acompanhamento, a informatização do setor de transporte escolar e a implementação de critérios rigorosos de melhoria no transporte terceirizado, adotando medidas para garantir o cumprimento dos horários escolares, a qualidade do profissional responsável, a segurança e a pontualidade no serviço oferecido aos estudantes.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FISICA	VALOR
2056 MANUTENÇÃO DO PDDE			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atendimento das ações do PDDE	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2026 Manutenção do PDDE	4.507,00
PÚBLICO ALVO: Estudantes da rede municipal	REGIAO Todo o Município	2027 Manutenção do PDDE	4.687,28
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuoado	2028 Manutenção do PDDE	4.863,05
PERIODICIDADE: Anual		2029 Manutenção do PDDE	5.045,41
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		

OBJETIVO: Fortalecer a gestão, criar condições mínimas para o funcionamento das escolas de modo que estas possam melhorar os resultados educacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCACAO BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO	
MACROACAO:	144 - Educacao	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria continua da educacao municipal, garantindo um ensino publico de excelencia, com equidade social, praticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FISICA	VALOR
2156 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2026 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	1.939.250,88
INDICADOR DA ACOO: Percentual de atendimento das acoes do ensino da EJA.	REGIAO O	2027 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2.016.820,92
PUBLICO ALVO: Populacao de jovens e adultos	TIPO Todo o Municipio	2028 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2.092.451,70
BASE GEOGRAFICA: Municipio de Biritinga	A	2029 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2.170.918,64
PERIODICIDADE: Anual	SUBFUNCAO: EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO		
DESCRICAO DA REGIONALIZACAO: Municipio de Biritinga.	TIPO A		

OBJETIVO: Promover a Educacao de Jovens e Adultos (EJA) com inclusao e qualidade social, garantindo o acesso, permanencia e a aprendizagem dos estudantes para erradicar o analfabetismo e elevar a escolaridade da populacao.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FISICA	VALOR
2024 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2026 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	100.000,00
INDICADOR DA ACOO: Percentual de atendimento das acoes do ensino especial	REGIAO O	2027 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	104.000,00
PUBLICO ALVO: Populacao estudantil.	TIPO Todo o Municipio	2028 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	107.900,00
BASE GEOGRAFICA: Municipio de Biritinga	A	2029 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	111.946,25
PERIODICIDADE: Anual	SUBFUNCAO: EDUCACAO ESPECIAL		
DESCRICAO DA REGIONALIZACAO: Municipio de Biritinga.	TIPO A		

OBJETIVO: Promover a participacao de alunos com deficiencia, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotacao, preferencialmente, na rede regular de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCACAO BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO	
MACROACAO:	144 - Educacao	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria continua da educacao municipal, garantindo um ensino publico de excelencia, com equidade social, praticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CAÇÃO REGIÃO Todo o Município TIPO P Temporário SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	2026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	300.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Quantidade de veículos que atendam as demandas da sec de educação			2027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	312.000,00
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal			2028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	323.700,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			2029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	335.838,75
PERIODICIDADE: Anual				
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.				

OBJETIVO: Otimizar a logistica e o transporte de equipes e materiais, melhorando a eficiencia e a qualidade dos servicos prestados a comunidade escolar

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FISICA	VALOR
1027 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E INFORMÁTICA				
INDICADOR DA AÇÃO: Centro juvenil implantado		UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O	2026 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E	30.000,00
PÚBLICO ALVO: População estudantil.		REGIÃO Todo o Município	2027 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E	31.200,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO P Temporário	2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E	32.370,00
PERIODICIDADE: Anual			2029 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E	33.583,88
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		

OBJETIVO: Levar conhecimento para estudantes através da ciencia e informatica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCA BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
MACROAÇÃO:	144 - Educação	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo um ensino público de excelência, com equidade social, práticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de equipamentos e mobiliários adquiridos			
PÚBLICO ALVO: População estudantil.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIÃO Todo o Município		
	TIPO P Temporário		
		2026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	450.000,00
		2027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	468.000,00
		2028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	485.550,00
	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	2029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	503.758,13

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1030 CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COMUNIDADE QUILOMBOLA			
INDICADOR DA AÇÃO: Teatro em escola quilombola construído			
PÚBLICO ALVO: População estudantil.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O REGIÃO Todo o Município TIPO P Temporário	2026 CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COMUNIDADE	50.000,00
		2027 CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COMUNIDADE	52.000,00
		2028 CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COMUNIDADE	53.950,00
	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	2029 CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COMUNIDADE	55.973,13

OBJETIVO: Valorização e preservação da cultura quilombola, através da criação de um espaço para a expressão artística e cultural nas escolas da comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCACAO BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO	
MACROACAO:	144 - Educacao	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria continua da educacao municipal, garantindo um ensino publico de excelencia, com equidade social, praticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FISICA	VALOR
2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento as ações do ensino superior			
PÚBLICO ALVO: População estudantil.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	250.000,00
		REGIAO O Todo o Município	
		TIPO A Continuado	260.000,00
			269.750,00
		SUBFUNCAO: ENSINO SUPERIOR	279.865,63
		TIPO A Continuado	

OBJETIVO: Proporcionar acesso a educacao superior aos estudantes do municipio

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FISICA	VALOR
2036 REFORMA E ADEQUACAO DE UNIDADES ESCOLARES			
INDICADOR DA AÇÃO: Unidades escolares reformadas/adequadas			
PÚBLICO ALVO: População estudantil.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	250.000,00
		REGIAO O Todo o Município	
		TIPO A Continuado	260.000,00
			269.750,00
		SUBFUNCAO: ENSINO FUNDAMENTAL	279.865,63
		TIPO A Continuado	

OBJETIVO: Aprimorar o ambiente de ensino e aprendizagem, garantindo que os alunos tenham um espaco mais confortavel, seguro e estimulante para estudar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	002 - EDUCAÇÃO BIRITINGA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
MACROAÇÃO:	144 - Educação	
OBJETIVO:	00003 - Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo um ensino público de excelência, com equidade social, práticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	

Total do Programa 2026	69.407.483,18
Total do Programa 2027	72.442.665,52
Total do Programa 2028	75.135.555,37
Total do Programa 2029	78.029.138,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	003 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
MACROAÇÃO:	162 - Fomento a agricultura e piscicultura local	
OBJETIVO:	00004 - Construir barragens e aguadas, ofertar tecnologias e maquinários voltados ao semiárido, incentivar a produção orgânica e a criação de animais. Revitalizar espaços públicos para comercialização de produtos agrícolas e animais. Incentivar as organizações da agricultura familiar. Buscar parcerias que fortaleçam a produtividade e vivência do homem do campo. E profissional para produtores rurais. Proporcionar qualificação técnica.	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1025 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE MUDAS FRUTÍFERAS			
INDICADOR DA AÇÃO: Centro tecnológico implantado			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	2026 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE MUDAS	35.000,00
REGIÃO	Todo o Município	2027 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE MUDAS	36.400,00
TIPO	P Temporário	2028 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE MUDAS	37.765,00
SUBFUNÇÃO:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2029 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE MUDAS	39.181,19
TIPO	P Temporário		

OBJETIVO: Desenvolver e aprimorar a produção de mudas de alta qualidade, visando o aumento da produtividade e a diversificação da fruticultura.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1069 CRIAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES			
INDICADOR DA AÇÃO: Banco de sementes criado			
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	2026 CRIAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES	30.000,00
REGIÃO	Zona Rural	2027 CRIAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES	31.200,00
TIPO	P Continuado	2028 CRIAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES	32.370,00
SUBFUNÇÃO:	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2029 CRIAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES	33.583,88
TIPO	P Continuado		

OBJETIVO: Conservar a diversidade genética e promover a segurança alimentar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	003 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
MACROAÇÃO:	162 - Fomento a agricultura e piscicultura local	
OBJETIVO:	00004 - Construir barragens e aguadas, ofertar tecnologias e maquinários voltados ao semiárido, incentivar a produção orgânica e a criação de animais. Revitalizar espaços públicos para comercialização de produtos agrícolas e animais. Incentivar as organizações da agricultura familiar. Buscar parcerias que fortaleçam a produtividade e vivência do homem do campo. E proporcionar qualificação técnica.	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1070 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de produção e comercialização agrícola desenvolvido			
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	5.000,00
		REGIÃO Zona Rural	5.200,00
		TIPO P Temporário	5.395,00
		SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.597,31
		TIPO P Temporário	

OBJETIVO: Fortalecer a produção de alimentos e a comercialização agrícola com objetivo gerar lucro para os produtores e comerciantes.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1071 IMPLANTAÇÃO DA CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
INDICADOR DA AÇÃO: Centro de assistência implantado			
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	30.000,00
		REGIÃO Zona Rural	31.200,00
		TIPO P Temporário	32.370,00
		SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	33.583,88
		TIPO P Temporário	

OBJETIVO: Fornecer suporte técnico e transferir tecnologias para os agricultores familiares, visando melhorar a produção, aumentar a renda e a qualidade de vida nas áreas rurais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	003 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
MACROAÇÃO:	162 - Fomento a agricultura e piscicultura local	
OBJETIVO:	00004 - Construir barragens e aguadas, ofertar tecnologias e maquinários voltados ao semiárido, incentivar a produção orgânica e a criação de animais. Revitalizar espaços públicos para comercialização de produtos agrícolas e animais. Incentivar as organizações da agricultura familiar. Buscar parcerias que fortaleçam a produtividade e vivência do homem do campo. E profissional para produtores rurais. Proporcionar qualificação técnica.	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1077 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS		
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de Cooperativas incentivadas		
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.		
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		
PERIODICIDADE: Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		
UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
REGIÃO		
Zona Rural		
TIPO		
P Continuada		
SUBFUNÇÃO:		
EXTENSÃO RURAL		
TIPO		
P Continuada		
2026 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM		3.132,00
2027 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM		3.257,28
2028 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM		3.379,43
2029 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM		3.506,16

OBJETIVO: Unir produtores rurais, aumentar qualidade e diversidade dos produtos, assessorar os produtores.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1079 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS, PASSAGENS MOLHADAS E PONTES		
INDICADOR DA AÇÃO: Número de barragens, aguadas, passagens molhadas e pontes		
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.		
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		
PERIODICIDADE: Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		
UNIDADE EXECUTORA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
REGIÃO		
Zona Rural		
TIPO		
P Continuada		
SUBFUNÇÃO:		
EXTENSÃO RURAL		
TIPO		
P Continuada		
2026 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E		500.000,00
2027 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E		520.000,00
2028 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E		539.500,00
2029 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E		559.731,25

OBJETIVO: Armazenar água potável para abastecer cidades, indústrias e comunidades rurais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	003 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
MACROAÇÃO:	162 - Fomento a agricultura e piscicultura local	
OBJETIVO:	00004 - Construir barragens e aguadas, ofertar tecnologias e maquinários voltados ao semiárido, incentivar a produção orgânica e a criação de animais. Revitalizar espaços públicos para comercialização de produtos agrícolas e animais. Incentivar as organizações da agricultura familiar. Buscar parcerias que fortaleçam a produtividade e vivência do homem do campo. E proporcionar qualificação técnica.	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1080 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PRODUTIVO		
INDICADOR DA AÇÃO: Central de escoamento produtivo		
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.	2026 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PRODUTIVO	83.520,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2027 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PRODUTIVO	86.860,80
PERIODICIDADE: Anual	2028 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PRODUTIVO	90.118,08
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	2029 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PRODUTIVO	93.497,51

OBJETIVO: Melhorar a distribuição de produtos, desde a produção até o consumidor.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2067 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS CAUSADOS PELA ESTIAGEM		
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de ações de combate a estiagem realizadas		
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.	2026 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A ESTIAGEM	100.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2027 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A ESTIAGEM	104.000,00
PERIODICIDADE: Anual	2028 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A ESTIAGEM	107.900,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	2029 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A ESTIAGEM	111.946,25

OBJETIVO: Garantir o abastecimento de água, apoiar as comunidades afetadas e construir soluções sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA: 003 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

MACROAÇÃO: 162 - Fomento a agricultura e piscicultura local

00004 - Construir barragens e aguadas, ofertar tecnologias e maquinários voltados ao semiárido, incentivar a produção orgânica e a criação de animais. Revitalizar espaços públicos para comercialização de produtos agrícolas e animais. Incentivar as organizações da agricultura familiar. Buscar parcerias que fortaleçam a produtividade e vivência do homem do campo. E profissional para produtores rurais. Proporcionar qualificação técnica.

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2072 MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESENV. DA AGRIC. LOCAL			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento as ações de apoio, fomento e desenv. da agric. Local.			
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA REGIÃO Zona Rural TIPO A Continuada			
2026	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESENV. DA AGRIC.		35.596,00
2027	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESENV. DA AGRIC.		37.019,84
2028	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESENV. DA AGRIC.		38.408,08
2029	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESENV. DA AGRIC.		39.848,38
SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO			

OBJETIVO: Aumento das capacidades produtivas das famílias beneficiárias para que possam, a partir do trabalho próprio e do apoio das políticas públicas, ampliar a produção de alimentos e a renda.

INDICADORES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	350.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atividades mantidas pela Sec. de Agricultura.			
PÚBLICO ALVO: População em geral		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	364.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	377.650,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	391.811,88

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento da secretaria de agricultura e pesca, com adequada gestão financeira dos recursos, assegurando a aplicação eficiente e transparente dos investimentos e serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	003 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
MACROAÇÃO:	162 - Fomento a agricultura e piscicultura local	
OBJETIVO:	00004 - Construir barragens e aguadas, ofertar tecnologias e maquinários voltados ao semiárido, incentivar a produção orgânica e a criação de animais. Revitalizar espaços públicos para comercialização de produtos agrícolas e animais. Incentivar as organizações da agricultura familiar. Buscar parcerias que fortaleçam a produtividade e vivência do homem do campo. E proporcionar qualificação técnica.	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2077 MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E POÇOS ARTESIANOS		
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de barragens, aguadas e poços artesanais mantidos		
PÚBLICO ALVO: População em geral	2026 MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	200.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2027 MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	208.000,00
PERIODICIDADE: Anual	2028 MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	215.800,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	2029 MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	223.892,50

TIPO
A Continuação

OBJETIVO: Manter a qualidade da água armazenada.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA		
INDICADOR DA AÇÃO: Veículos adquiridos	2026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA	120.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	2027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA	124.800,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA	129.480,00
PERIODICIDADE: Anual	2029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA	134.335,50

SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Adquirir veículo para apoiar a produção agrícola e a comercialização dos produtos do campo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	003 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
MACROAÇÃO:	162 - Fomento a agricultura e piscicultura local	
OBJETIVO:	00004 - Construir barragens e aguadas, ofertar tecnologias e maquinários voltados ao semiárido, incentivar a produção orgânica e a criação de animais. Revitalizar espaços públicos para comercialização de produtos agrícolas e animais. Incentivar as organizações da agricultura familiar. Buscar parcerias que fortaleçam a produtividade e vivência do homem do campo. E profissional para produtores rurais. Proporcionar qualificação técnica.	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1024 IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA			2026 IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	90.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Agroindústria implantada		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
PÚBLICO ALVO: População em geral		REGIÃO Todo o Município	2027 IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	93.600,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO P Continuada	2028 IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	97.110,00
PERIODICIDADE: Anual			2029 IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	100.751,63
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
OBJETIVO: Transformar matérias-primas da agricultura, pecuária, silvicultura e aquicultura prolongando a disponibilidade dos produtos e mantendo características originais		TIPO P Continuada		
			Total do Programa 2026	1.627.248,00
			Total do Programa 2027	1.692.337,92
			Total do Programa 2028	1.755.800,59
			Total do Programa 2029	1.821.643,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praca Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	004 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
MACROAÇÃO:	175 - Infraestrutura municipal	
OBJETIVO:	00005 - Promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura do município por meio da implementação de projetos estratégicos que garantam mobilidade, saneamento, habitação, eficiência energética e espaços públicos mais acessíveis e sustentáveis. O programa visa modernizar o trânsito, ampliar a pavimentação e urbanização, fortalecer a infraestrutura viária e de abastecimento, além de fomentar parcerias para	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2090 ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PARA ACESSO DE PNEs			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de calçadas adaptadas			
PÚBLICO ALVO: Pessoas com necessidades especiais			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA	2026 ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PARA	140.000,00
	REGIÃO Todo o Município	2027 ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PARA	145.600,00
	TIPO A Continuação	2028 ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PARA	151.060,00
	SUBFUNÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA	2029 ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PARA	156.724,75
	TIPO A Continuação		

OBJETIVO: Garantir a autonomia, segurança e igualdade de oportunidades para todos, incluindo pessoas com deficiência. Isso é alcançado através da eliminação de barreiras físicas e comunicacionais, tornando a calçada acessível a todos, independentemente de suas necessidades.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2091 REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO			
INDICADOR DA AÇÃO: Feira Reestruturada			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA	2026 REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	120.000,00
	Sede REGIÃO	2027 REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	124.800,00
	TIPO P Temporário	2028 REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	129.480,00
	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	2029 REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	134.335,50
	TIPO P Temporário		

OBJETIVO: Melhorar as condições de trabalho dos feirantes, modernizar o espaço e melhorar a experiência dos clientes, impulsionando a economia local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	004 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
MACROAÇÃO:	175 - Infraestrutura municipal	
OBJETIVO:	00005 - Promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura do município por meio da implementação de projetos estratégicos que garantam mobilidade, saneamento, habitação, eficiência energética e espaços públicos mais acessíveis e sustentáveis. O programa visa modernizar o trânsito, ampliar a pavimentação e urbanização, fortalecer a infraestrutura viária e de abastecimento, além de fomentar parcerias para	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1022 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS			
INDICADOR DA AÇÃO: Praças construídas/revitalizadas			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA REGIÃO Todo o Município TIPO P Temporário	2026 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS 2027 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS 2028 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS 2029 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	2.500.000,00 2.600.000,00 2.697.500,00 2.798.656,25

OBJETIVO: Aprimorar os espaços públicos, proporcionando à comunidade áreas de lazer mais agradáveis, seguras e acolhedoras	P Temporário		
ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			
INDICADOR DA AÇÃO: Veículos e Máquinas adquiridas			
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA REGIÃO Todo o Município TIPO P Temporário	2026 AQUISIÇÃO E VEÍCULOS E MÁQUINAS 2027 AQUISIÇÃO E VEÍCULOS E MÁQUINAS 2028 AQUISIÇÃO E VEÍCULOS E MÁQUINAS 2029 AQUISIÇÃO E VEÍCULOS E MÁQUINAS	400.000,00 416.000,00 431.600,00 447.785,00

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de trabalho, atender a demandas específicas, e garantir a sustentabilidade dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	004 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
MACROAÇÃO:	175 - Infraestrutura municipal	
OBJETIVO:	00005 - Promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura do município por meio da implementação de projetos estratégicos que garantam mobilidade, saneamento, habitação, eficiência energética e espaços públicos mais acessíveis e sustentáveis. O programa visa modernizar o trânsito, ampliar a pavimentação e urbanização, fortalecer a infraestrutura viária e de abastecimento, além de fomentar parcerias para	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1067 CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA			
INDICADOR DA AÇÃO: Número de cisternas construídas/distribuídas			
PÚBLICO ALVO: População carente			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA	CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNAS PARA FAMÍLIAS DE	20.000,00
REGIÃO	Todo o Município	CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNAS PARA FAMÍLIAS DE	20.800,00
TIPO	P Continuação	CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNAS PARA FAMÍLIAS DE	21.580,00
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNAS PARA FAMÍLIAS DE	22.389,25

OBJETIVO:	Garantir o acesso à água para consumo humano e para a produção de alimentos, especialmente em áreas afetadas por seca ou falta de água regular	TIPO	P Continuação
ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1068 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
INDICADOR DA AÇÃO: Sistema de esgotamento ampliado			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	400.000,00
REGIÃO	Todo o Município	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	416.000,00
TIPO	P Temporário	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	431.600,00
SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	447.785,00

OBJETIVO:	Coletar, transportar, tratar e dispor adequadamente os esgotos, evitando a contaminação e a propagação de doenças	TIPO	P Temporário
-----------	---	------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	004 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
MACROAÇÃO:	175 - Infraestrutura municipal	
OBJETIVO:	00005 - Promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura do município por meio da implementação de projetos estratégicos que garantam mobilidade, saneamento, habitação, eficiência energética e espaços públicos mais acessíveis e sustentáveis. O programa visa modernizar o trânsito, ampliar a pavimentação e urbanização, fortalecer a infraestrutura viária e de abastecimento, além de fomentar parcerias para	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA	VALOR
2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE EXECUTORA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.039.673,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA		
	REGIÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.137.259,92
	TIPO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.329.907,17
SUBFUNÇÃO:		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.529.778,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TIPO			
A			
Continuado			

OBJETIVO: Garantir a preservação e o bom funcionamento das estruturas e equipamentos públicos que compõem a infraestrutura do município, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA	VALOR
2030 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE EXECUTORA	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	550.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA		
	REGIÃO	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	572.000,00
	TIPO	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	593.450,00
SUBFUNÇÃO:		MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	615.704,38
SERVIÇOS URBANOS			
TIPO			
A			
Continuado			

OBJETIVO: Atendimento a manutenção e reforma de prédios públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	004 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
MACROAÇÃO:	175 - Infraestrutura municipal	
OBJETIVO:	00005 - Promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura do município por meio da implementação de projetos estratégicos que garantam mobilidade, saneamento, habitação, eficiência energética e espaços públicos mais acessíveis e sustentáveis. O programa visa modernizar o trânsito, ampliar a pavimentação e urbanização, fortalecer a infraestrutura viária e de abastecimento, além de fomentar parcerias para	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2031 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO				
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de manutenção da rede de esgoto		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA	2026 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	200.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral		REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	208.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO A Continuação	2028 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	215.800,00
PERIODICIDADE: Anual			2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	223.892,50
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		

OBJETIVO: Garantir o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário, prevenindo entupimentos, vazamentos e outras falhas que podem comprometer a saúde pública e a qualidade do meio ambiente.

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2032 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de manutenção das praças		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA	2026 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	450.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral		REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	468.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO A Continuação	2028 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	485.550,00
PERIODICIDADE: Anual			2029 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	503.758,13
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA		

OBJETIVO: Preservar e manter a integridade dos espaços de recreação e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA:	004 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
MACROAÇÃO:	175 - Infraestrutura municipal
OBJETIVO:	00005 - Promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura do município por meio da implementação de projetos estratégicos que garantam mobilidade, saneamento, habitação, eficiência energética e espaços públicos mais acessíveis. O programa visa modernizar o trânsito, ampliar a pavimentação e urbanização, fortalecer a infraestrutura viária e de abastecimento, além de fomentar parcerias para

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1036 CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS			
INDICADOR DA AÇÃO: Pontos de ônibus implantados			
PÚBLICO ALVO:	População em geral		
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga		
PERIODICIDADE:	Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR			
A-ESTRUTURA			
REGIÃO			
Todo o Município			
TIPO			
P Continuado			
		CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	100.000,00
		CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	104.000,00
		CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	107.900,00
		CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	111.946,25
SUBFUNÇÃO:			
TRANSPORTES COLETIVOS			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1002 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			350.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Aterro sanitário construído			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA REGIÃO Todo o Município TIPO P Temporário	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	364.000,00
		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	377.650,00
	SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	391.811,88

OBJETIVO: Evitar a contaminação do solo, água e ar, protegendo o meio ambiente e a saúde das pessoas.

Página 31 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	004 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
MACROAÇÃO:	199 - Desenvolvimento rural e sustentável	
OBJETIVO:	00005 - Promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura do município por meio da implementação de projetos estratégicos que garantam mobilidade, saneamento, habitação, eficiência energética e espaços públicos mais acessíveis e sustentáveis. O programa visa modernizar o trânsito, ampliar a pavimentação e urbanização, fortalecer a infraestrutura viária e de abastecimento, além de fomentar parcerias para	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2035	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de estradas vicinais recuperadas		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR A-ESTRUTURA	2026	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.		REGIÃO Zona Rural	2027	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO A Continuação	2028	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PERIODICIDADE: Anual			2029	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
OBJETIVO: Melhorar a acessibilidade e conectividade nas áreas rurais, facilitando o escoamento da produção agrícola e a integração com os centros urbanos		TIPO A Continuação		
			Total do Programa 2026	12.397.170,45
			Total do Programa 2027	13.364.459,92
			Total do Programa 2028	14.010.559,83
			Total do Programa 2029	14.698.080,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	005 - PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
MACROAÇÃO:	195 - Ações de preservação do meio ambiente	
OBJETIVO:	00006 - Proteger o meio ambiente, conservar os recursos naturais e promover o desenvolvimento sustentável.	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1034 IMPLIMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual do plano implementado.		
PÚBLICO ALVO: População em geral		
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		
PERIODICIDADE: Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		
UNIDADE EXECUTORA		
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	2026 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	8.352,00
TE E RECURSOS HÍDRICOS		
REGIÃO	2027 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	8.686,08
Todo o Município		
TIPO	2028 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	9.011,81
P Temporário		
SUBFUNÇÃO:		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2029 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	9.349,75
AMBIENTAL		
TIPO		
P Temporário		

OBJETIVO: Garantir acesso aos serviços de saneamento básico, promovendo a saúde pública e a qualidade de vida.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1076 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA COLETA SELETIVA NA SEDE E ZONA RURAL		
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de coleta implantada		
PÚBLICO ALVO: População em geral		
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		
PERIODICIDADE: Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		
UNIDADE EXECUTORA		
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	2026 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NA ZONA RURAL	15.000,00
TE E RECURSOS HÍDRICOS		
REGIÃO	2027 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NA ZONA RURAL	15.600,00
Todo o Município		
TIPO	2028 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NA ZONA RURAL	16.185,00
P Temporário		
SUBFUNÇÃO:		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2029 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NA ZONA RURAL	16.791,94
TIPO		
P Temporário		

OBJETIVO: Reduzir o impacto ambiental e promover a sustentabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	005 - PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
MACROAÇÃO:	195 - Ações de preservação do meio ambiente	
OBJETIVO:	00006 - Proteger o meio ambiente, conservar os recursos naturais e promover o desenvolvimento sustentável.	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2026 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E ENDEMICAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2026 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E	8.352,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de mudas distribuídas	REGIÃO Todo o Município	2027 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E	8.686,08
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal	TIPO A Continuada	2028 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E	9.011,81
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL	2029 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E	9.349,75
PERIODICIDADE: Anual	TIPO A Continuada		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			

OBJETIVO: Promover a arborização, visando a melhoria da qualidade do ar, redução de ilhas de calor, preservação dos recursos hídricos e aumento da biodiversidade.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2028 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS VULNERÁVEIS	UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2026 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	114.840,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de serviços de preservação desenvolvidos	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	119.433,60
PÚBLICO ALVO: População em geral	TIPO A Continuada	2028 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	123.912,36
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2029 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	128.559,07
PERIODICIDADE: Anual	TIPO A Continuada		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			

OBJETIVO: Controlar a população de animais para reduzir o risco de transmissão de zoonoses. Proteger os animais de maus-tratos, abandono e exploração. Prevenir impactos negativos ao meio ambiente. Preservar a fauna e a flora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 005 - PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

MACROAÇÃO: 195 - Ações de preservação do meio ambiente

OBJETIVO: 00006 - Proteger o meio ambiente, conservar os recursos naturais e promover o desenvolvimento sustentável.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
1056 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS			
INDICADOR DA AÇÃO: Unidades industriais implantadas	UNIDADE EXECUTORA SEC. DE GABINETE, PLANEJAMEN TO E DESENV. ECONÔMICO	2026 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	70.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	72.800,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO P Temporário	2028 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	75.530,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	78.362,38
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: FOMENTO AO TRABALHO		

OBJETIVO: Buscar a implantação de novas unidades industriais no município, objetivando aumentar e ampliar as expectativas de emprego e fomentar o desenvolvimento local.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de orçamento executado conforme planejamento para o gabinete	UNIDADE EXECUTORA SEC. DE GABINETE, PLANEJAMEN TO E DESENV. ECONÔMICO	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	553.570,00
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	575.712,80
BASE GEOGRÁFICA:	TIPO A Continuado	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	597.302,03
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	619.700,86
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		

OBJETIVO: Garantir o pleno e normal funcionamento da unidade com adequada gestão financeira dos recursos do Gabinete do Prefeito, assegurando a aplicação eficiente e transparente dos investimentos em ações e serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praca Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA		VALOR
UNIDADE EXECUTORA SEC. DE GABINETE, PLANEJAMEN TO E DESENV. ECONÔMICO REGIÃO Todo o Município TIPO A Continuada	2026	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALECIMENTO DO	3.132,00
	2027	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALECIMENTO DO	3.257,28
	2028	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALECIMENTO DO	3.379,43
	2029	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALECIMENTO DO	3.506,16
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL			

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
UNIDADE EXECUTORA PROCURADORIA JURÍDICA DO M UNICÍPIO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO	437.227,00
REGIÃO Todo o Município	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO	454.716,08
TIPO A Contínuo	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO	471.767,93
SUBFUNÇÃO: DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO	489.459,23

OBJETIVO: Defender os interesses do município em âmbito judicial e extrajudicial, além de prestar assessoria jurídica aos órgãos e autoridades municipais.

Página 37 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
2059 ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES		
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atendimento jurídico ofertados a população carente		
PÚBLICO ALVO: Pessoas carentes	2026 ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES	6.264,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2027 ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES	6.514,56
PERIODICIDADE: Anual	2028 ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES	6.758,86
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	2029 ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES	7.012,32

OBJETIVO: Garantir o acesso à Justiça para aqueles que não têm condições financeiras para arcar com os custos de processos judiciais.

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de execução do orçamento das Ações da Controladoria Municipal.		
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.722,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	83.950,88
PERIODICIDADE: Anual	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	87.099,04
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90.365,25

OBJETIVO: Fortalecer os mecanismos de controle interno, assegurando transparência, eficiência e conformidade na gestão dos recursos públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
1023 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
INDICADOR DA AÇÃO: Rede de iluminação ampliada	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2026 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	104.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO P Continuada	2028 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	107.900,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	111.946,25
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		

OBJETIVO: Fornecer luz nas ruas, praças e outros espaços públicos, com o objetivo de melhorar a segurança, mobilidade e conforto dos cidadãos.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
1060 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL			
INDICADOR DA AÇÃO: Sede da guarda construída	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2026 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	100.000,00
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal	REGIÃO Urbana	2027 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	104.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO P Temporário	2028 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	107.900,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	111.946,25
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO		

OBJETIVO: Oferecer uma estrutura qualificada para funcionamento da guarda municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
1064 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL			
INDICADOR DA AÇÃO: Ouvidoria implantada	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM NISTRÇÃO	2026 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	14.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	14.560,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO P Temporário	2028 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.106,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.672,48
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL		

OBJETIVO: Representar os cidadãos junto à administração, mediando conflitos e garantindo a qualidade dos serviços públicos.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
1075 IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZONA RURAL			
INDICADOR DA AÇÃO: Ronda na zona rural implantada	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM NISTRÇÃO	2026 IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZONA RURAL	6.723,00
PÚBLICO ALVO: População da zona rural.	REGIÃO Todo o Município	2027 IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZONA RURAL	6.991,92
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO P Temporário	2028 IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZONA RURAL	7.254,12
PERIODICIDADE: Anual		2029 IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZONA RURAL	7.526,15
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO		

OBJETIVO: Reduzir ou impedir a ocorrência de atos violentos, seja em nível individual, social ou institucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo		META FÍSICA	VALOR
AÇÕES	2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de execução do orçamento do Sec. Mun. de Administração		
	PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal		
	BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		
PERIODICIDADE:	Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:	Município de Biritinga.		
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM			
NISTRÇÃO			
REGIÃO			
Todo o Município			
TIPO			
A			
CONTINUADO			
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TIPO			
A			
CONTINUADO			
2026		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	5.634.449,00
2027		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	5.859.826,96
2028		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	6.079.570,47
2029		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	6.307.554,36

OBJETIVO:		Garantir o normal funcionamento da unidade, com realização plena dos serviços que lhe são pertinentes	
AÇÕES			
2009 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES		TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de servidores capacitados na ADM		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	
PÚBLICO ALVO: Servidores municipais.		REGIÃO Todo o Município	
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO A Continuado	
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
		TIPO A Continuado	
OBJETIVO:		Aprimorar as competências e conhecimentos dos funcionários públicos, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
2055 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de ações de prevenção a violência desenvolvidos			
PÚBLICO ALVO: População em geral	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2026 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	1.091.522,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	REGIÃO Todo o Município	2027 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	1.135.182,88
PERIODICIDADE: Anual	TIPO A Continuada	2028 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	1.177.752,24
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO	2029 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	1.221.917,95

OBJETIVO:	Reduzir ou impedir a ocorrência de atos violentos, seja em nível individual, social ou institucional.	TIPO A Continuada
ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	
	META FÍSICA	VALOR

2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento aos serviços de limpeza pública			
PÚBLICO ALVO: População em geral	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.	3.000.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.	3.120.000,00
PERIODICIDADE: Anual	TIPO A Continuada	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.	3.237.000,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS	2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.	3.358.387,50
OBJETIVO: Garantir serviço de limpeza pública do município	TIPO A Continuada		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
2070 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento a manutenção da iluminação pública			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIÃO Todo o Município TIPO A Continuada	2026 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2027 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2028 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00 624.000,00 647.400,00 671.677,50
	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL TIPO A Continuada		

OBJETIVO: Prover clareza em logradouros públicos, como ruas, avenidas, praças e calçadas, para garantir a segurança e o bem-estar da população, especialmente durante a noite.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
2071 MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL - CDS TERRITÓRIO DO SISAL			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de execução do orçamento de Participação em Consórcio Público ADM			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIÃO Sede TIPO A Continuada	2026 MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL - 2027 MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL - 2028 MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL - 2029 MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL -	31.924,00 33.200,96 34.446,00 35.737,73
	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL TIPO A Continuada		

OBJETIVO: Unir esforços, somar recursos, bens e pessoal para a solução de problemas que lhes são comuns, mas que, de forma isolada, não conseguiriam obter o mesmo resultado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento as ações do conselho tutelar.	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	169.000,00
PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de vulnerabilidade social	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	175.760,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuação	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	182.351,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	189.189,16
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		

OBJETIVO: Garantir os direitos da criança e do adolescente, promovendo políticas públicas que assegurem o bem-estar e desenvolvimento integral.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
1026 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de recadastramento imobiliário	UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA	2026 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.	33.000,00
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal	REGIÃO Todo o Município	2027 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.	34.320,00
BASE GEOGRÁFICA:	TIPO P Temporário	2028 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.	35.607,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.	36.942,26
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

OBJETIVO: Consolidar e atualizar informações sobre os imóveis para uma gestão mais eficiente e transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praca Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA E FAZENDA.			
UNIDADE EXECUTORA			
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS P ÚBLICAS E FAZENDA			
REGIÃO			
Todo o Município			
TIPO			
A Continuado			
PÚBLICO ALVO:	Administração Pública Municipal		
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga		
PERIODICIDADE:	Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:	Município de Biritinga.		
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA E FAZENDA.	850.000,00
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA E FAZENDA.	884.000,00
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA E FAZENDA.	917.150,00
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA E FAZENDA.	951.543,13

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	ACÕES	META FÍSICA	VALOR
UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS P ÚBLICAS E FAZENDA REGIÃO Todo o Município TIPO A Continuada	2019 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	453.096,00
	INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de execução dos Encargos do PASEP		
	PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	471.219,84
	BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	488.890,58
	PERIODICIDADE: Anual	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	507.223,98
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	

OBJETIVO: Assegurar recursos para o pagamento do PASEP na forma estabelecida e Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	006 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal
FUNÇÃO:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
MACROAÇÃO:	201 - Administração Municipal	
OBJETIVO:	00008 - Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo	META FÍSICA	VALOR
8888 ENCARGOS ESPECIAIS INDICADOR DA AÇÃO: Em atendimento aos Encargos Gerais. PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga PERIODICIDADE: Anual	UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS P UBLICAS E FAZENDA REGIÃO Todo o Município TIPO A Continuado	2026 ENCARGOS ESPECIAIS 2027 ENCARGOS ESPECIAIS 2028 ENCARGOS ESPECIAIS 2029 ENCARGOS ESPECIAIS	3.657.876,00 3.804.191,04 3.946.848,20 4.094.855,01
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
OBJETIVO:	Tipo A Continuado		
Garantir que as obrigações financeiras do município sejam cumpridas, como pagamentos de dívidas, ressarcimentos e outras despesas que não resultam em um produto ou serviço direto.			
Total do Programa 2026			16.912.725,00
Total do Programa 2027			17.589.234,00
Total do Programa 2028			18.248.830,28
Total do Programa 2029			18.933.161,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde	
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento às ações da atenção primária			
PÚBLICO ALVO: População em geral	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.284.945,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.496.342,80
PERIODICIDADE: Anual	TIPO A Continuada	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.702.455,66
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA	2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.916.297,75
	TIPO A Continuada		

OBJETIVO: Assegurar a continuidade e a qualidade da Atenção Primária à Saúde, garantindo o acesso universal a serviços básicos de prevenção, promoção da saúde, atendimento médico e multiprofissional, fortalecendo e ampliando a cobertura dos serviços prestados a população assistida.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
1033 CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO			
INDICADOR DA AÇÃO: Casa de apoio construída	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	100.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	104.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO P Temporário	2028 CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	107.900,00
PERIODICIDADE: Anual	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2029 CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	111.946,25
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	TIPO P Temporário		

OBJETIVO: Oferecer um local seguro e acolhedor para pacientes e seus acompanhantes que precisam se deslocar para outros municípios ou estados para receber tratamento especializado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas		META FÍSICA	VALOR
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF		2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	2.232.091,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de cobertura do PSF	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	2.321.374,64
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	2.408.426,19
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuada	2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	2.498.742,17
PERIODICIDADE: Anual	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	TIPO A Continuada		

OBJETIVO: Garantir a atenção integral à saúde da população, com atendimento adequado, promovendo maior proximidade e resolutividade nos cuidados, ações de promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças, que assegurem a qualidade e humanização do cuidado.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas		META FÍSICA	VALOR
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL		2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	464.133,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de cobertura da população atendida pela Saúde Bucal	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	482.898,32
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	500.799,51
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuada	2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	519.579,49
PERIODICIDADE: Anual	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	TIPO A Continuada		

OBJETIVO: Assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal no município, garantindo a oferta regular de serviços odontológicos preventivos e curativos. A ação visa manter o acesso da população aos atendimentos odontológicos, fortalecer atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças bucais, assegurar a distribuição de insumos essenciais e capacitar os profissionais da área, contribuindo para a melhoria da saúde bucal e da qualidade de vida da população

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde	
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar	

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
1003 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
INDICADOR DA AÇÃO: Unidades de Saúde construídas		
PÚBLICO ALVO: População em geral	2026 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	461.448,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2027 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	479.903,92
PERIODICIDADE: Anual	2028 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	497.902,39
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	2029 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	516.573,73

OBJETIVO: Melhorar o acesso da população a serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, o tratamento de agravos e a promoção da saúde, com foco na qualidade de vida e na redução de encaminhamentos para hospitais.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO		
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento às ações de tratamento fora do domicílio		
PÚBLICO ALVO: População em geral	2026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAMENETO FORA DO	20.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAMENETO FORA DO	20.800,00
PERIODICIDADE: Anual	2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAMENETO FORA DO	21.580,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAMENETO FORA DO	22.389,25

OBJETIVO: Garantir o transporte de paciente para que o tratamento deva ser feito, por recomendação médica, fora do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde	
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual da população atendida pelo programa de distribuição de medicamentos	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	167.267,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	173.957,68
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuação	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	180.481,09
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	187.249,13
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
	TIPO A Continuação		

OBJETIVO: Desenvolver atividades voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial visando o acesso racional ao seu uso.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
2018 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de ações educativas realizadas sobre prevenção de doenças	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	14.056,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	14.618,24
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuação	2028 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	15.166,42
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	15.735,16
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA		
	TIPO A Continuação		

OBJETIVO: Garantir a continuidade das ações de vigilância sanitária no município, fortalecendo o monitoramento, a prevenção e o controle de doenças e agravos. Buscando assegurar a detecção precoce de surtos, a fiscalização sanitária, a vigilância epidemiológica e ambiental, além de promover campanhas educativas e imunizações, reduzindo riscos à saúde da população e fortalecendo a resposta a emergências sanitárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas		META FÍSICA		VALOR
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU DE		2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		700.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de orçamento executado conforme planejamento para a Sec de saúde		REGIÃO Todo o Município		2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		728.000,00
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal		TIPO A Continuada		2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		755.300,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		783.623,75
PERIODICIDADE: Anual						
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.						

OBJETIVO: Garantir a operacionalidade e eficácia do sistema de saúde municipal, incluindo a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, além da fiscalização e controle das ações e serviços de saúde.

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas		META FÍSICA		VALOR
2088 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2026 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		20.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de profissionais capacitados		REGIÃO Todo o Município		2027 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		20.800,00
PÚBLICO ALVO: Servidores da Saúde.		TIPO A Continuada		2028 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		21.580,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS		2029 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		22.389,25
PERIODICIDADE: Anual						
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.						

OBJETIVO: Possibilitar permanente capacitação e qualificação dos profissionais da área de saúde com o objetivo de melhorar o atendimento a população do município em suas unidades de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde	
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas; exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atendimento às ações do MAC	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.674.640,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.600.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuação	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.000.000,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.200.000,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	TIPO A Continuação		

OBJETIVO: Garantir a realização de atendimento aos principais problemas e agravos de saúde da população que demandam a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e o tratamento

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de ações de vigilância em saúde desenvolvidas	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.200.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.248.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuação	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.294.800,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.343.355,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	TIPO A Continuação		

OBJETIVO: Garantir práticas de atenção e promoção da saúde e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde	
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar	

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
1005 CONSTRUÇÃO DO CAPS	2026 CONSTRUÇÃO DO CAPS	1.481.512,00
INDICADOR DA AÇÃO: CAPS construído	2027 CONSTRUÇÃO DO CAPS	220.455,46
PÚBLICO ALVO: População em geral	2028 CONSTRUÇÃO DO CAPS	100.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2029 CONSTRUÇÃO DO CAPS	100.000,00
PERIODICIDADE: Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		

OBJETIVO: Ampliar e qualificar o atendimento em saúde mental, garantindo assistência humanizada e contínua a pessoas com transtornos mentais e dependência química. A iniciativa visa descentralizar o atendimento psiquiátrico, reduzir a hospitalização psiquiátrica desnecessária, promover a reinserção social dos usuários e fortalecer a rede de atenção psicossocial, assegurando um cuidado integral e multiprofissional

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
2162 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE-CONSORCIO PÚBLICO	2026 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE-CONSORCIO	190.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual investido pelo município no consórcio público	2027 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE-CONSORCIO	197.600,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	2028 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE-CONSORCIO	205.010,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2029 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE-CONSORCIO	212.697,88
PERIODICIDADE: Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:		

OBJETIVO: Assegurar a continuidade da participação do município em consórcios públicos intermunicipais de saúde, promovendo a cooperação entre entes federativos para ampliar o acesso a serviços especializados, otimizar recursos e melhorar a qualidade do atendimento à população

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde	
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar	

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas		META FÍSICA	VALOR
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	110.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Veículos adquiridos para saúde	REGIÃO Todo o Município	2027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	114.400,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	TIPO P Temporário	2028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	118.690,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	2029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	123.140,88
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	TIPO P Temporário		

OBJETIVO: Otimizar o transporte de pacientes e profissionais, garantindo melhor acesso aos serviços de saúde, especialmente em áreas rurais e fora do domicílio, reduzindo custos de manutenção da frota.

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas		META FÍSICA	VALOR
1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	100.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de equipamentos adquiridos	REGIÃO Todo o Município	2027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	104.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	TIPO P Temporário	2028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	107.900,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	111.946,25
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	TIPO P Temporário		

OBJETIVO: Suprir as necessidades das unidades de saúde com equipamentos essenciais para diagnósticos, tratamentos e cuidados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde	
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar	

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	2026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	120.060,00
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de equipamentos odontológicos adquiridos	2027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	124.862,40
PÚBLICO ALVO: População em geral	2028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	129.544,74
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	134.402,67
PERIODICIDADE: Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		

OBJETIVO:	Garantir serviços de saúde bucal de qualidade e aumentar o acesso a tratamentos preventivos e curativos.
-----------	--

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	2026 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	100.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Melhorias sanitária implantadas	2027 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	104.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	2028 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	107.900,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	2029 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	111.946,25
PERIODICIDADE: Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		

OBJETIVO:	Buscar soluções individualizadas de pequeno porte para melhoria sanitária da população de baixa renda
-----------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde	
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
1031 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.000.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Hospital construído	REGIÃO Todo o Município	2027 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.040.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	TIPO P Temporário	2028 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.079.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2029 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.119.462,50
PERIODICIDADE: Anual	TIPO P Temporário		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			

OBJETIVO: Melhorar o acesso da população a serviços de saúde, oferecendo atendimento médico, diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas	META FÍSICA	VALOR
1032 CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026 CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	100.000,00
INDICADOR DA AÇÃO: Base do SAMU construída	REGIÃO Todo o Município	2027 CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	104.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	TIPO P Temporário	2028 CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	107.900,00
BASE GEOGRÁFICA: Anual	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2029 CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	111.946,25
PERIODICIDADE: Anual	TIPO P Temporário		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			

OBJETIVO: Melhorar a resposta às urgências médicas na região, através de um atendimento mais rápido e eficiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	007 - BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
MACROAÇÃO:	138 - Desenvolvimento das ações da saúde	
OBJETIVO:	00009 - Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar	

Total do Programa 2026	24.540.152,00
Total do Programa 2027	24.699.815,46
Total do Programa 2028	25.462.336,00
Total do Programa 2029	26.163.423,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	008 - FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	13 - CULTURA	
MACROAÇÃO:	179 - Preservação das tradições culturais do Município e incentivando o turismo	
OBJETIVO:	0010 - Revitalizar a cultura local através do fortalecimento da identidade, a preservação das tradições e a promoção da diversidade e promover o turismo através de ações voltadas para as belezas naturais do município.	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1035	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL			
INDICADOR DA AÇÃO:	Centro cultural construído			
PÚBLICO ALVO:	População em geral			
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga			
PERIODICIDADE:	Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:	Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, E VENTOS, TURISMO E LAZER			
REGIÃO	Todo o Município			
TIPO	P Temporário			
SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL			
TIPO	P Temporário			
OBJETIVO:	Criar um espaço para a promoção, preservação e desenvolvimento da cultura, da arte e da educação, oferecendo um ambiente de interação e lazer para a comunidade.			

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2057	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
INDICADOR DA AÇÃO:	Percentual de realização de eventos culturais			
PÚBLICO ALVO:	População em geral			
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga			
PERIODICIDADE:	Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:	Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, E VENTOS, TURISMO E LAZER			
REGIÃO	Todo o Município			
TIPO	A Continuado			
SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL			
TIPO	A Continuado			
OBJETIVO:	Preservar e valorizar as tradições, costumes e a história da comunidade, contribuindo para a construção da identidade cultural. Desenvolvimento do turismo cultural. Melhorar a qualidade de vida da população, oferecendo alternativas de lazer e entretenimento.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	008 - FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	13 - CULTURA	
MACROAÇÃO:	179 - Preservação das tradições culturais do Município e incentivando o turismo	
OBJETIVO:	0010 - Revitalizar a cultura local através do fortalecimento da identidade, a preservação das tradições e a promoção da diversidade e promover o turismo através de ações voltadas para as belezas naturais do município.	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atendimento às ações da cultura.			
PÚBLICO ALVO: Administração Pública Municipal	UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, E VENTOS, TURISMO E LAZER	2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E	417.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E	433.680,00
PERIODICIDADE: Anual	TIPO A Continuada	2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E	449.943,00
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E	466.815,86

OBJETIVO: Preservar e fortalecer as atividades culturais no município, garantindo acesso à arte, à valorização das tradições locais e à promoção da cultura como instrumento de inclusão e desenvolvimento social

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2074 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA			
INDICADOR DA AÇÃO: Realização de projetos culturais.	UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, E VENTOS, TURISMO E LAZER	2026 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	4.176,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	4.343,04
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuada	2028 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	4.505,90
PERIODICIDADE: Anual	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL	2029 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	4.674,87
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	TIPO A Continuada		

OBJETIVO: Implementar os projetos culturais no município objetivando a difusão das mais variadas linguagens artísticas em todo o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	008 - FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	
MACROAÇÃO:	179 - Preservação das tradições culturais do Município e incentivando o turismo	
OBJETIVO:	0010 - Revitalizar a cultura local através do fortalecimento da identidade, a preservação das tradições e a promoção da diversidade e promover o turismo através de ações voltadas para as belezas naturais do município.	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA	VALOR	
2079	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de Incentivo ao Turismo e Lazer				
PÚBLICO ALVO: População em geral	UNIDADE EXECUTORA	2026	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	4.176,00
	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, E VENTOS, TURISMO E LAZER			
	REGIÃO	2027	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	4.343,04
	TIPO			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	Todo o Município			
	A Continuuado	2028	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	4.505,90
PERIODICIDADE: Anual				
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.				
		2029	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	4.674,87

OBJETIVO: Aumentar o número de visitantes, promover o desenvolvimento econômico e social, e gerar emprego e renda.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA	VALOR	
ACÕES				
2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC				
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de participação de artistas e grupos culturais inscritos via editais.				
PÚBLICO ALVO: População em geral				
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga				
PERIODICIDADE: Anual				
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.				
UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, E VENTOS, TURISMO E LAZER		2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	145.076,00
REGIÃO Todo o Município		2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	150.879,04
TIPO A Continuação		2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	156.537,00
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	162.407,14

OBJETIVO: Garantir a continuidade do fomento cultural no município de Biritinga por meio da manutenção das ações das Leis Aldir Blanc, promovendo a realização de cursos de curta duração, oficinas, capacitações e formações culturais, além da realização de saraus, intervenções artísticas e rodas culturais em espaços públicos, fortalecendo a identidade cultural local e ampliando o acesso da população à cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	008 - FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	13 - CULTURA	
MACROAÇÃO:	179 - Preservação das tradições culturais do Município e incentivando o turismo	
OBJETIVO:	0010 - Revitalizar a cultura local através do fortalecimento da identidade, a preservação das tradições e a promoção da diversidade e promover o turismo através de ações voltadas para as belezas naturais do município.	

Total do Programa	2026	2.270.428,00
Total do Programa	2027	2.361.245,12
Total do Programa	2028	2.449.791,80
Total do Programa	2029	2.541.658,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania	
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços as comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados a assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento as ações do conselho dos direitos da criança e adolescente.	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIR. DA	8.602,00
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIR. DA	8.946,08
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuação	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIR. DA	9.281,56
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIR. DA	9.629,62
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
OBJETIVO: Garantir os direitos da criança e do adolescente, promovendo políticas públicas que assegurem o bem-estar e desenvolvimento integral.	TIPO A Continuação		

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2053 MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento as ações de defesa e proteção da criança e adolescente.	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2026 MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	7.683,00
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	7.990,32
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuação	2028 MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	8.289,96
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	8.600,83
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
OBJETIVO: Garantir seus direitos, promovendo seu desenvolvimento integral e protegendo-os de qualquer forma de violência, negligência, abuso ou exploração.	TIPO A Continuação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praca Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços às comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados à assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1004 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA			
INDICADOR DA AÇÃO: Conselho da pessoa idosa implantado			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN CIA SOCIAL REGIÃO Todo o Município TIPO P Temporário	2026	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.000,00
	2027	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.400,00
	2028	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.790,00
	2029	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	11.194,63
		SUBFUNÇÃO: Assistência à Pessoa Idosa	

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1013 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER			
INDICADOR DA ACÇÃO: Conselho da mulher criado			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
REGIÃO			
Todo o Município			
TIPO			
P Temporário			
SUBFUNÇÃO:			
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
2026	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		10.000,00
2027	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		10.400,00
2028	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		10.790,00
2029	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		11.194,63

OBJETIVO: Promover a igualdade de gênero, eliminar a discriminação e a violência contra a mulher, e assegurar sua plena participação nas esferas política, econômica e social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praca Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços às comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados à assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1016 IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E MULHER.			
INDICADOR DA AÇÃO: Coordenação de igualdade racial e da mulher implantado			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO Todo o Município TIPO P Temporário	IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E MULHER.	10.000,00
		IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E MULHER.	10.400,00
		IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E MULHER.	10.790,00
	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E MULHER.	11.194,63

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA	VALOR
2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.				
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento as ações de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo				
PÚBLICO ALVO:	População em geral			
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga			
PERIODICIDADE:	Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.				

	UNIDADE EXECUTORA		
2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN CIA SOCIAL REGIÃO	50.000,00
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	Tudo o Município TIPO A Continuoado	52.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E		53.950,00
2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA	55.973,13

OBJETIVO: Fortalecimento das relações familiares e comunitárias, promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva e a participação social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praca Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania	
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços às comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados à assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,	

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2020 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de servidores capacitados			
PÚBLICO ALVO: Servidores da Assistência Social.			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO		2026 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA	4.176,00
Todo o Município		2027 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA	4.343,04
TIPO			
P Continuada		2028 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA	4.505,90
SUBFUNÇÃO: FORMAÇÃO DE RECURSOS		2029 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA	4.674,87

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	197.441,28
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de atividades mantidas pela secretaria de Assistência social			
PÚBLICO ALVO: Servidores da Assistência Social.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.338,93
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	213.039,14
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.028,11

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento do Secretaria de Assistência Social, com adequada gestão financeira dos recursos, assegurando a aplicação eficiente e transparente dos investimentos e serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania	
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços as comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados a assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,	

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1044 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS			
INDICADOR DA AÇÃO: CRAS implantado	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN CIA SOCIAL	2026 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA	100.000,00
PÚBLICO ALVO: População em geral	REGIÃO Todo o Município	2027 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA	104.000,00
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO P Temporário	2028 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA	107.900,00
PERIODICIDADE: Anual		2029 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA	111.946,25
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

OBJETIVO: Olerecer atendimento de famílias que vivem situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, ampliar o acesso aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de ações de gestão do SUAS	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN CIA SOCIAL	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	9.396,00
PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de vulnerabilidade social	REGIÃO Todo o Município	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	9.771,84
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga	TIPO A Continuado	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	10.138,28
PERIODICIDADE: Anual		2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	10.518,47
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

OBJETIVO: Garantir a proteção social aos cidadãos brasileiros. Protege famílias, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Realita e promove a integração à comunidade para as pessoas com deficiência. Integra a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania	
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços as comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados a assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,	

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA	VALOR
AÇÕES	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
	INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento as ações do Programa Bolsa Família		
	PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de pobreza extrema		
	BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		
	PERIODICIDADE: Anual		
	DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
REGIÃO			
Todo o Município			
TIPO			
A Continuada			
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TIPO			
A Continuada			
2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO			236.342,81
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO			245.796,52
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO			255.013,89
2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO			264.576,91

OBJETIVO: Promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA	VALOR
AÇÕES	2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS		
	INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento a Proteção Social Básica		
	PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de vulnerabilidade social		
	BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		
	PERIODICIDADE: Anual		
	DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
REGIÃO			
Todo o Município			
TIPO			
A Continuada			
SUBFUNÇÃO:			
Serviços Socioassistenciais			
TIPO			
A Continuada			
2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO			554.331,00
2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO			576.504,24
2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO			598.123,15
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO			620.552,77

OBJETIVO: Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania	
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços as comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados a assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2049	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais.		UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2026	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE
PÚBLICO ALVO: Pessoas e famílias com baixa renda		REGIÃO Todo o Município	2027	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO A Continuação	2028	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE
PERIODICIDADE: Anual			2029	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		401.805,31

OBJETIVO:	Atender necessidades básicas de pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade, calamidade pública, nascimentos e mortes.	TIPO A Continuação
-----------	---	-----------------------

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento as ações do conselho municipal de assistência social		UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
PÚBLICO ALVO: População em geral		REGIÃO Todo o Município	2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO A Continuação	2028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
PERIODICIDADE: Anual				4.640,78
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

OBJETIVO:	Garantir pleno funcionamento do conselho para que o trabalho seja desenvolvido da melhor forma	TIPO A Continuação
-----------	--	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA: 009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MACROAÇÃO: 132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania			
OBJETIVO: 0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços as comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados a assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,			
AÇÕES		META FÍSICA	
TIPO DE PROGRAMA: Finalístico			
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento ao Programa de erradicação do trabalho infantil.		UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes		REGIÃO Todo o Município	
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		TIPO A Continuado	
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: Serviços Socioassistenciais	
		2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO	
		2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO	
		2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO	
		2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO	
		VALOR	
		14.198,00	
		14.765,92	
		15.319,84	
		15.894,13	

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2094. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de programa BPC aplicado			
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO Todo o Município TIPO A Continuada			
2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		2.088,00
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		2.171,52
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		2.252,95
2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		2.337,44
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania	
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços as comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados a assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento a Proteção Social de média e alta complexidade			
PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de vulnerabilidade social			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
		CIA SOCIAL	
		REGIÃO	
		Todo o Município	
		TIPO	
		A Continuação	
		SUBFUNÇÃO:	
		Serviços Socioassistenciais	
		TIPO	
		A Continuação	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	
		PROTEÇÃO SOCIAL	52.116,00
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	
		PROTEÇÃO SOCIAL	54.200,64
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	
		PROTEÇÃO SOCIAL	56.233,16
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	
		PROTEÇÃO SOCIAL	58.341,90

OBJETIVO: Permitir o desenvolvimento de serviços de proteção social e atendimento especializado a famílias e indivíduos.

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
INDICADOR DA AÇÃO: Atendimento ao Programa Primeira Infância.			
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
		CIA SOCIAL	
		REGIÃO	
		Todo o Município	
		TIPO	
		A Continuação	
		SUBFUNÇÃO:	
		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	
		ADOLESCENTE	
		TIPO	
		A Continuação	
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	
		PROGRAMA	149.025,00
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	
		PROGRAMA	154.986,00
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	
		PROGRAMA	160.797,98
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	
		PROGRAMA	166.827,90

OBJETIVO: Conceder visitas domiciliares de apoio e acompanhamento às famílias com crianças entre 0 a 6 anos, facilitar o acesso da gestante e das crianças às políticas e aos serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praca Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania	
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços às comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados à assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,	

ACÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2022 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de alunos beneficiados com a aquisição de fardamento			
PÚBLICO ALVO:	População estudantil.		
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga		
PERIODICIDADE:	Anual		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
REGIÃO			
Todo o Município			
TIPO			
A	Continuado		
2026	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE		100.193,00
2027	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE		104.200,72
2028	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE		108.108,25
2029	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE		112.162,31
SUBFUNÇÃO:			
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO			

AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2095 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual da população beneficiada pelo programa de segurança alimentar			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
	UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO Todo o Município TIPO A Continuada	2026 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA	3.132,00
		2027 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA	3.257,28
		2028 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA	3.379,43
	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2029 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA	3.506,16

Página 71 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MACROAÇÃO:	132 - Desenvolvimento da assistência social e cidadania	
OBJETIVO:	0011 - Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços as comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados a assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos,	

Total do Programa	2026	1.881.952,09
Total do Programa	2027	1.957.230,17
Total do Programa	2028	2.030.626,30
Total do Programa	2029	2.106.774,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	010 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	
MACROAÇÃO:	143 - Desenvolvimento do trabalho, emprego, renda e esporte	
OBJETIVO:	0012 - Promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, por meio do esporte inclusivo, comprometido com a formação para a cidadania e a prática do lazer integrativo. Promover o desenvolvimento econômico local, gerando oportunidades de trabalho e renda para a população.	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
1029 CONSTRUÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS			
INDICADOR DA AÇÃO: Unidades esportivas construídas			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA			
SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE			
REGIÃO			
Todo o Município			
TIPO			
P Temporário			
SUBFUNÇÃO:			
DESPORTO COMUNITÁRIO			
TIPO			
P Temporário			
OBJETIVO:	Incentivar a prática de atividade física, promover o bem-estar e a saúde, e estimular o desenvolvimento social e físico.		

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2021 REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS			
INDICADOR DA AÇÃO: Unidades esportivas reformadas			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA			
SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE			
REGIÃO			
Todo o Município			
TIPO			
P Temporário			
SUBFUNÇÃO:			
DESPORTO COMUNITÁRIO			
TIPO			
P Temporário			
OBJETIVO:	Modernizar e requalificar unidades esportivas do município, garantindo infraestrutura adequada para a prática de esporte em diversas modalidades, promovendo qualidade de vida, integração, inclusão social e o bem-estar da população.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	010 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER	
MACROAÇÃO:	143 - Desenvolvimento do trabalho, emprego, renda e esporte	
OBJETIVO:	0012 - Promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, por meio do esporte inclusivo, comprometido com a formação para a cidadania e a prática do lazer integrativo. Promover o desenvolvimento econômico local, gerando oportunidades de trabalho e renda para a população.	

ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2010 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS CAMPOS DE FUTEBOL			
INDICADOR DA AÇÃO: Praças e campos mantidos			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	
		REGIÃO Todo o Município	
		TIPO A Continuada	
			2026 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS CAMPOS DE 104.176,00
			2027 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS CAMPOS DE 200.000,00
			2028 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS CAMPOS DE 250.000,00
			2029 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS CAMPOS DE 275.000,00
		SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO	
		TIPO A Continuada	

OBJETIVO: Oferecer locais de qualidade para prática de esporte e lazer.			
ACÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2044 INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR			
INDICADOR DA AÇÃO: Percentual de incentivo ao esporte amador			
PÚBLICO ALVO: População em geral			
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga			
PERIODICIDADE: Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.			
		UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	
		REGIÃO Todo o Município	
		TIPO A Continuada	
			2026 INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR 30.276,00
			2027 INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR 31.487,04
			2028 INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR 32.667,80
			2029 INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR 33.892,84
		SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO	
		TIPO A Continuada	

OBJETIVO: Garantir a continuidade das atividades esportivas e recreativas no município, promovendo a inclusão social, o bem-estar da população e o incentivo à prática de esportes e lazer para diferentes faixas etárias, assegurar a manutenção e o fortalecimento das ações de esporte e lazer no município por meio do apoio as escolinhas e clubes esportivos da sede e da zona rural, além de reconhecer e incentivar iniciativas socioeducativas na área esportiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	010 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	
MACROAÇÃO:	143 - Desenvolvimento do trabalho, emprego, renda e esporte	
OBJETIVO:	0012 - Promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, por meio do esporte inclusivo, comprometido com a formação para a cidadania e a prática do lazer integrativo. Promover o desenvolvimento econômico local, gerando oportunidades de trabalho e renda para a população.	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR	
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE		UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO, RENDA E ESPORTE	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E	563.217,00
INDICADOR DA AÇÃO: Em atendimento a manutenção da secretaria de trabalho, emprego, renda e esporte		REGIÃO Todo o Município	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E	585.745,68
PÚBLICO ALVO: População em geral		TIPO A Continuação	2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E	607.711,14
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga					
PERIODICIDADE: Anual					
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E	630.500,31

OBJETIVO:		Apoiar o empreendedorismo e qualificação profissional. Incentivar o esporte no município.		TIPO	A	Continuado	
AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico		META FÍSICA		VALOR	
2063 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO		UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, E MPREGO, RENDA E ESPORTE		2026		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO	5.220,00
INDICADOR DA AÇÃO: Programa de capacitação implantado		REGIÃO Todo o Município		2027		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO	5.428,80
PÚBLICO ALVO: Servidores municipais.		TIPO		2028		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO	5.632,38
BASE GEOGRÁFICA: Município de Biritinga		A		Continuado			
PERIODICIDADE: Anual							
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Biritinga.		SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		2029		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO	5.843,59

OBJETIVO:	Ampliar as ações de capacitação profissional da população local através de programa do próprio município e do incentivo para participação em iniciativas dos demais entes federativos	TIPO A Continuação
-----------	---	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	010 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO	
MACROAÇÃO:	143 - Desenvolvimento do trabalho, emprego, renda e esporte	
OBJETIVO:	0012 - Promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, por meio do esporte inclusivo, comprometido com a formação para a cidadania e a prática do lazer integrativo. Promover o desenvolvimento econômico local, gerando oportunidades de trabalho e renda para a população.	

Total do Programa	2026	1.022.889,00
Total do Programa	2027	1.155.461,52
Total do Programa	2028	1.241.291,32
Total do Programa	2029	1.303.464,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	011 - HABITAÇÃO PARA TODOS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	16 - HABITAÇÃO	
MACROAÇÃO:	193 - Assistência habitacional	
OBJETIVO:	- Garantir moradias de qualidade e oferecer um lar a pessoas em situação de vulnerabilidade financeira.	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2048	REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS			
INDICADOR DA AÇÃO:	Percentual de carências habitacionais reduzidas			
PÚBLICO ALVO:	População em geral			
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga			
PERIODICIDADE:	Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:	Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA		SEC. MUN. DE HABIT., DESENV. A	REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS	100.000,00
REGIÃO DE RECURSOS		ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E	HABITACIONAIS	
TIPO		Todo o Município	REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS	104.000,00
A		Continuado	HABITACIONAIS	
SUBFUNÇÃO:			REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS	107.900,00
HABITAÇÃO URBANA			HABITACIONAIS	
TIPO			REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS	111.946,25
A		Continuado	HABITACIONAIS	

OBJETIVO:	Proporcionar moradias dignas e seguras para a população, em especial para os segmentos de menor renda.			
AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
2081	MANUTENÇÃO DA SEC. DE HABIT., DESENV. ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E CAPT. DE RECURSOS			
INDICADOR DA AÇÃO:	Percentual de atividades mantidas na sec. de Habitação			
PÚBLICO ALVO:	Administração Pública Municipal			
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga			
PERIODICIDADE:	Anual			
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:	Município de Biritinga.			
UNIDADE EXECUTORA		SEC. MUN. DE HABIT., DESENV. A	Manutenção da Secretaria de	75.000,00
REGIÃO DE RECURSOS		ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E	Habitação, Desenv. Arquitetônico e	
TIPO		Todo o Município	Manutenção da Secretaria de	78.000,00
A		Continuado	Habitação, Desenv. Arquitetônico e	
SUBFUNÇÃO:			Manutenção da Secretaria de	80.925,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL			Habitação, Desenv. Arquitetônico e	
TIPO			Manutenção da Secretaria de	83.959,69
A		Continuado	Habitação, Desenv. Arquitetônico e	

OBJETIVO:	Garantir o pleno funcionamento do sec. de habit., desenv. arquitetônico, urbanístico e capt. de recursos, com adequada gestão financeira dos recursos, assegurando a aplicação eficiente e transparente dos investimentos e serviços públicos.			
-----------	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	011 - HABITAÇÃO PARA TODOS	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
MACROAÇÃO:	193 - Assistência habitacional	
OBJETIVO:	- Garantir moradias de qualidade e oferecer um lar a pessoas em situação de vulnerabilidade financeira.	

Total do Programa 2026	175.000,00
Total do Programa 2027	182.000,00
Total do Programa 2028	188.825,00
Total do Programa 2029	195.905,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo II
AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
FUNÇÃO:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
MACROAÇÃO:	181 - Reserva de contingência.	
OBJETIVO:	0999 - Assegurar recursos para cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e despesas imprevistas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo o equilíbrio e a responsabilidade na execução orçamentária.	

AÇÕES		TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
INDICADOR DA AÇÃO:	Percentual da reserva utilizado em emergências			
PÚBLICO ALVO:	Administração Pública Municipal	UNIDADE EXECUTORA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS P ÚBLICAS E FAZENDA	2026 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.400,00
BASE GEOGRÁFICA:	Município de Biritinga	REGIÃO Todo o Município	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.576,00
PERIODICIDADE:	Anual	TIPO O Continuada	2028 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.647,60
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO:	Município de Biritinga.	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.871,89

OBJETIVO: Definir dotação orçamentária, calculada com base na receita líquida municipal, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Total do Programa 2026	104.400,00
Total do Programa 2027	108.576,00
Total do Programa 2028	112.647,60
Total do Programa 2029	116.871,89

Total Geral dos Programas 2026	134.222.808,72
Total Geral dos Programas 2027	139.591.721,07
Total Geral dos Programas 2028	144.826.410,61
Total Geral dos Programas 2029	150.257.401,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor					
0101	CÂMARA MUNICIPAL											
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA	A	PROCESSO LEGISLATIVO	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1.507.869,00					
					2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1.568.183,76					
					2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1.626.990,65					
					2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1.688.002,80					
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM O PLENÁRIO 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA	A	PROCESSO LEGISLATIVO	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1.228.948,00					
					2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1.278.105,92					
					2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1.326.034,89					
					2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	1.375.761,20					
Total da Unidade:					2026	2.736.817,00	2027	2.846.289,68	2028	2.953.025,54	2029	3.063.764,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor					
0202	SEC. DE GABINETE, PLANEJAMENTO E DESENV. ECON											
1056	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	P	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	70.000,00					
04	ADMINISTRAÇÃO				2027	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	72.800,00					
334	FOMENTO AO TRABALHO				2028	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	75.530,00					
					2029	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	78.362,38					
2004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PRE	553.570,00					
04	ADMINISTRAÇÃO				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PRE	575.712,80					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PRE	597.302,03					
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PRE	619.700,86					
2061	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALECIMENTO DO COMERCIO LOCAL	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALEC	3.132,00					
11	TRABALHO				2027	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALEC	3.257,28					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALEC	3.379,43					
					2029	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALEC	3.506,16					
Total da Unidade:					2026	626.702,00	2027	651.770,08	2028	676.211,46	2029	701.569,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor					
0303	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO											
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO 04 ADMINISTRAÇÃO 062 DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apoio Administrativo	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JI	437.227,00					
					2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA J	454.716,08					
					2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JI	471.767,93					
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JI	489.459,23					
2059	ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 062 DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apoio Administrativo	2026	ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES	6.264,00					
					2027	ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES	6.514,56					
					2028	ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES	6.758,86					
					2029	ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES	7.012,32					
Total da Unidade:					2026	443.491,00	2027	461.230,64	2028	478.526,79	2029	496.471,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0404	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Sede e Zona Rural Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	80.722,00
	04 ADMINISTRAÇÃO				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	83.950,88
	124 CONTROLE EXTERNO				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	87.099,04
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	90.365,25
Total da Unidade:							
				2026	2027	2028	2029
				80.722,00	83.950,88	87.099,04	90.365,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
1023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS	P	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026 2027 2028 2029	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00 104.000,00 107.900,00 111.946,25
1060	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL 06 SEGURANÇA PÚBLICA 181 POLICIAMENTO	P	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Urbana Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026 2027 2028 2029	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	100.000,00 104.000,00 107.900,00 111.946,25
1064	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL 04 ADMINISTRAÇÃO 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	P	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026 2027 2028 2029	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	14.000,00 14.560,00 15.106,00 15.672,48
1075	IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZONA RURAL 04 ADMINISTRAÇÃO 181 POLICIAMENTO	P	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026 2027 2028 2029	IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZO IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZC IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZC IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZC	6.723,00 6.991,92 7.254,12 7.526,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	5.634.449,00
	04 ADMINISTRAÇÃO				2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	5.859.826,96
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	6.079.570,47
					2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	6.307.554,36
2009	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	20.220,00
	04 ADMINISTRAÇÃO				2027	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	21.028,80
	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				2028	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	21.817,38
					2029	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	22.635,53
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTEL	169.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTEL	175.760,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTEL	182.351,00
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTEL	189.189,16
2055	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO /	1.091.522,00
	06 SEGURANÇA PÚBLICA				2027	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO /	1.135.182,88
	181 POLÍCIAMENTO				2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO /	1.177.752,24
					2029	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO /	1.221.917,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA: 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.000.000,00 3.120.000,00 3.237.000,00 3.358.387,50
2070	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00 624.000,00 647.400,00 671.677,50
2071	MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL - CDS TERRITÓRIO DO SIGAL 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Sede Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026 2027 2028 2029	MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL	31.924,00 33.200,96 34.446,00 35.737,73
Total da Unidade:					202610.767.838,00 202711.198.551,52 202811.618.497,21 202912.054.190,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0606	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA						
1026	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	P	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO	33.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO				2027	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO	34.320,00
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				2028	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO	35.607,00
					2029	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO	36.942,26
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA E FAZENDA.	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA	850.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO				2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA	884.000,00
	129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA	917.150,00
					2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA	951.543,13
2019	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	453.096,00
	28 ENCARGOS ESPECIAIS				2027	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	471.219,84
	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				2028	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	488.890,58
					2029	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	507.223,98
8888	ENCARGOS ESPECIAIS	A	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Todo o Município Tipo Programa: Apolo Administrativo	2026	ENCARGOS ESPECIAIS	3.657.876,00
	28 ENCARGOS ESPECIAIS				2027	ENCARGOS ESPECIAIS	3.804.191,04
	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				2028	ENCARGOS ESPECIAIS	3.946.848,20
					2029	ENCARGOS ESPECIAIS	4.094.855,01

Página 8 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0606	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA						
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	O	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Todo o Município	2026	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.400,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Tipo Programa:	2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.576,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Finalístico	2028	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.647,60
					2029	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.871,89
Total da Unidade:				2026	2027	2028	2029
				5.098.372,00	5.302.306,88	5.501.143,38	5.707.436,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0707	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1001	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA M CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA M CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA M CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA M	70.000,00 72.800,00 75.530,00 78.362,38
1012	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE	320.000,00 332.800,00 345.280,00 358.228,00
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 12 EDUCAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	300.000,00 312.000,00 323.700,00 335.838,75
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS 12 EDUCAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	450.000,00 468.000,00 485.550,00 503.756,13

Página 10 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0707	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1061	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	100.000,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	104.000,00
	368 EDUCAÇÃO BÁSICA				2028	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	107.900,00
					2029	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	111.946,25
2003	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	10.000,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	10.400,00
	361 ENSINO FUNDAMENTAL				2028	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	10.790,00
					2029	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	11.194,63
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.911.972,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.988.450,88
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.063.017,79
					2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.140.380,96
2065	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	20.000,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	20.800,00
	361 ENSINO FUNDAMENTAL				2028	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	21.580,00
					2029	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	22.389,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0707	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2089	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO RE	30.000,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO RE	31.200,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO RE	32.370,00
					2029	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO RE	33.583,88
Total da Unidade:							
					2026	3.211.972,00	
					2027	3.340.450,88	
					2028	3.465.717,79	
					2029	3.595.682,23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	Construção, adequação e/ou ampliação de unidade es	2.412.460,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	Construção, adequação e/ou ampliação de unidade es	2.508.958,40
	361 ENSINO FUNDAMENTAL				2028	Construção, adequação e/ou ampliação de unidade es	2.603.044,34
					2029	Construção, adequação e/ou ampliação de unidade es	2.700.658,50
1008	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS COM TRANSTORNO OU DEFICIÊNCIA	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇA	90.000,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇA	95.000,00
	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL				2028	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇA	100.000,00
					2029	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇA	111.000,00
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	Aquisição de veículo para transporte escolar	2.000.000,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	Aquisição de veículo para transporte escolar	2.080.000,00
	361 ENSINO FUNDAMENTAL				2028	Aquisição de veículo para transporte escolar	2.158.000,00
					2029	Aquisição de veículo para transporte escolar	2.238.925,00
1010	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE	2.318.120,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE	2.410.844,80
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL				2028	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE	2.501.251,48
					2029	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE	2.595.048,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1027	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E INFORMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVE	30.000,00 31.200,00 32.370,00 33.583,88
1030	CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COMUNIDADE QUILOMBOLA 12 EDUCAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COI CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COI CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COI CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COI	50.000,00 52.000,00 53.950,00 55.973,13
1047	CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO PROFISSIONALIZANTE 12 EDUCAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO PROFI CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO PROFI CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO PROFI CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO PROFI	100.000,00 104.000,00 107.900,00 111.946,25
2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 12 EDUCAÇÃO 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	100.000,00 104.000,00 107.900,00 111.946,25

Página 14 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2033	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓRICOS E DESFILES CÍVICOS	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓ	10.000,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓ	10.400,00
	361 ENSINO FUNDAMENTAL				2028	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓ	10.790,00
					2029	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓ	11.194,63
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	250.000,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	260.000,00
	364 ENSINO SUPERIOR				2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	269.750,00
					2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	279.865,63
2036	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAI	250.000,00
	12 EDUCAÇÃO				2027	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLA	260.000,00
	361 ENSINO FUNDAMENTAL				2028	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAI	269.750,00
					2029	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLA	279.865,63
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.348.523,26
	12 EDUCAÇÃO				2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.967.947,20
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL				2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	11.354.097,62
					2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	11.848.626,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	Manutenção do ensino fundamental Manutenção do ensino fundamental Manutenção do ensino fundamental Manutenção do ensino fundamental	42.828.350,04 44.593.484,04 46.265.739,69 48.000.704,93
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 EDUCAÇÃO 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	1.564.300,00 1.626.672,00 1.887.879,70 1.751.175,19
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE I MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE	1.900.000,00 1.976.000,00 2.050.100,00 2.126.978,75
2056	MANUTENÇÃO DO PDDE 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	Manutenção do PDDE Manutenção do PDDE Manutenção do PDDE Manutenção do PDDE	4.507,00 4.687,28 4.863,05 5.045,41

Página 16 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2156	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	A	EDUCA BIRITINGA	Todo o Município	2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO:	1.939.250,88
12	EDUCAÇÃO			Tipo Programa:	2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO	2.016.820,92
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO			Finalístico	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO	2.092.451,70
					2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO	2.170.918,64
Total da Unidade:							
					2026	2027	2028
					202.666.195.511,18	202.769.102.214,64	202.871.669.837,58
							2029
							74.433.456,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor											
0808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA	700.000,00											
					2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA	728.000,00											
					2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA	755.300,00											
					2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA	783.623,75											
		2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRI	5.284.945,00									
							2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁR	5.496.342,80									
							2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁR	5.702.455,66									
							2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁR	5.916.297,75									
							Total da Unidade:				2026	5.984.945,00	2027	6.224.342,80	2028	6.457.755,66	2029	6.699.921,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	P	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	461.448,00
10	SAÚDE				2027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	479.905,92
301	ATENÇÃO BÁSICA				2028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	497.902,39
					2029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	516.573,73
1005	CONSTRUÇÃO DO CAPS	P	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	CONSTRUÇÃO DO CAPS	1.481.512,00
10	SAÚDE				2027	CONSTRUÇÃO DO CAPS	220.455,46
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2028	CONSTRUÇÃO DO CAPS	100.000,00
					2029	CONSTRUÇÃO DO CAPS	100.000,00
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	P	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	110.000,00
10	SAÚDE				2027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	114.400,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	118.690,00
					2029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	123.140,88
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	P	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	100.000,00
10	SAÚDE				2027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	104.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	107.900,00
					2029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	111.946,25

Página 19 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	P	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	120.060,00
10	SAÚDE				2027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	124.862,40
301	ATENÇÃO BÁSICA				2028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	129.544,74
					2029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	134.402,67
1031	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	P	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.000.000,00
10	SAÚDE				2027	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.040.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2028	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.079.000,00
					2029	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.119.462,50
1032	CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	P	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	100.000,00
10	SAÚDE				2027	CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	104.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2028	CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	107.900,00
					2029	CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	111.946,25
1033	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	P	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	100.000,00
10	SAÚDE				2027	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	104.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2028	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	107.900,00
					2029	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	111.946,25

Página 20 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1045	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	P	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMI	100.000,00
	10 SAÚDE				2027	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMI	104.000,00
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO				2028	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMI	107.900,00
					2029	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMI	111.946,25
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	464.133,00
	10 SAÚDE				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	482.698,32
	301 ATENÇÃO BÁSICA				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	500.799,51
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	519.579,49
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	2.232.091,00
	10 SAÚDE				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	2.321.374,64
	301 ATENÇÃO BÁSICA				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	2.408.426,19
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	2.498.742,17
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FAR	167.267,00
	10 SAÚDE				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FAR	173.957,68
	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FAR	180.481,09
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FAR	187.249,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.056,00
10	SAÚDE				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.618,24
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.166,42
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.735,16
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COM	10.674.640,00
10	SAÚDE				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COM	11.600.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COM	12.000.000,00
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COM	12.200.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA	1.200.000,00
10	SAÚDE				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA	1.248.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA	1.294.800,00
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA	1.343.355,00
2082	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAME	20.000,00
10	SAÚDE				2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAME	20.800,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAME	21.580,00
					2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAME	22.389,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor	
0817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2088	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Todo o Município	2026	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	20.000,00	
10	SAÚDE			Tipo Programa: Gestão de Políticas	2027	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	20.800,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				2028	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	21.580,00	
					2029	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	22.389,25	
2162	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE -CONSORCIO PÚBLICO	A	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Tipo Programa: Gestão de Políticas	2026	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA REGIONAL DE SAI	190.000,00	
10	SAÚDE				2027	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA REGIONAL DE SAI	197.600,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2028	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA REGIONAL DE SAI	205.010,00	
					2029	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA REGIONAL DE SAI	212.697,88	
Total da Unidade:					2026	2027	2028	2029
					202618.555,207,00	202718.475,472,66	202819.004,580,34	2029 19.463.502,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2020	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município	2026	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊN	4.176,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa:	2027	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊN	4.343,04
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			Finalístico	2028	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊN	4.505,90
					2029	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊN	4.674,87
2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	197.441,28
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo Programa:	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	205.338,93
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			Finalístico	2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	213.039,14
					2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	221.028,11
Total da Unidade:					2026	201.617,28	
					2027	209.681,97	
					2028	217.545,04	
					2029	225.702,98	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III
Ações por Unidades Executoras
Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0918	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1004	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 241 Assistência à Pessoa Idosa	P	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.000,00 10.400,00 10.790,00 11.194,63
1013	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	P	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	10.000,00 10.400,00 10.790,00 11.194,63
1016	IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E MULHER. 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	P	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE	10.000,00 10.400,00 10.790,00 11.194,63
1044	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	P	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM / IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM / IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM /	100.000,00 104.000,00 107.900,00 111.946,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0918	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CON MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CON MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CON MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CON	50.000,00 52.000,00 53.950,00 55.973,13
2022	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA F AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA F AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA F AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS DA F	100.193,00 104.200,72 108.108,25 112.162,31
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	9.396,00 9.771,84 10.138,28 10.518,47
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA F MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA F MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA F	236.342,81 245.796,52 255.013,89 264.576,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III
Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0918	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SO	554.331,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SC	576.504,24
	245 Serviços Socioassistenciais				2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SO	598.123,15
					2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SO	620.552,77
2049	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	358.927,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				2027	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	373.284,08
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2028	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	387.282,23
					2029	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	401.805,31
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. I	8.602,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. I	8.946,08
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. I	9.281,56
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. I	9.629,62
2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS	4.301,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS	4.473,04
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASE	4.640,78
					2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASE	4.814,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
0918	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2053	MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRI/	7.683,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				2027	MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRI/	7.990,32
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2028	MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRI/	8.289,96
					2029	MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRI/	8.600,83
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL	52.116,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIA	54.200,64
	245 Serviços Socioassistenciais				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIA	56.233,16
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIA	58.341,90
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	149.025,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	154.986,00
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	160.797,98
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	166.827,90
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ER	14.198,00
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EF	14.765,92
	245 Serviços Socioassistenciais				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EF	15.319,64
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EF	15.894,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor					
0918	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC N	2.088,00					
					2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC N	2.171,52					
					2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC N	2.252,95					
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC N	2.337,44					
2095	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	A	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE :	3.132,00					
					2027	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE	3.257,28					
					2028	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE :	3.379,43					
					2029	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE :	3.506,16					
Total da Unidade:					2026	1.680.334,81	2027	1.747.548,20	2028	1.813.081,26	2029	1.881.071,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1010	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO,EMPREGO,RENDA E E						
1029	CONSTRUÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	P	PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	CONSTRUÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES	170.000,00
	27 DESPORTO E LAZER				2027	CONSTRUÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES	176.800,00
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				2028	CONSTRUÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES	183.430,00
					2029	CONSTRUÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES	190.308,63
2010	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS CAMPOS DE FUTEBOL	A	PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS	104.176,00
	27 DESPORTO E LAZER				2027	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS	200.000,00
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				2028	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS	250.000,00
					2029	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS	275.000,00
2021	REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	P	PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	150.000,00
	27 DESPORTO E LAZER				2027	REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	156.000,00
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				2028	REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	161.850,00
					2029	REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	167.919,38
2044	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	A	PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	30.276,00
	27 DESPORTO E LAZER				2027	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	31.487,04
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				2028	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	32.667,80
					2029	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	33.892,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1010	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO,EMPREGO,RENDA E E						
2063	IMPLANTACÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO	A	PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	IMPLANTACÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	5.220,00
	11 TRABALHO				2027	IMPLANTACÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	5.428,80
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	IMPLANTACÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	5.632,38
					2029	IMPLANTACÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	5.843,59
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	A	PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EI	563.217,00
	11 TRABALHO				2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EI	585.745,68
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EI	607.711,14
					2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EI	630.500,31
Total da Unidade:					2026	1.022.889,00	
					2027	1.155.461,52	
					2028	1.241.291,32	
					2029	1.303.464,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA						
1020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA	120.000,00 124.800,00 129.480,00 134.335,50
1024	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	90.000,00 93.600,00 97.110,00 100.751,63
1025	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE MUDAS FRUTÍFERAS 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE MU IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE ML IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE ML IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE ML	35.000,00 36.400,00 37.765,00 39.181,19
1069	criação de Banco de Sementes 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	criação de Banco de Sementes criação de Banco de Sementes criação de Banco de Sementes criação de Banco de Sementes	30.000,00 31.200,00 32.370,00 33.583,88

Página 32 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA						
1070	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PF DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PF DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PF DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PF	5.000,00 5.200,00 5.395,00 5.597,31
1071	IMPLANTAÇÃO DA CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	IMPLANTAÇÃO DA CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA IMPLANTAÇÃO DA CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA IMPLANTAÇÃO DA CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA IMPLANTAÇÃO DA CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	30.000,00 31.200,00 32.370,00 33.583,88
1072	MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	5.000,00 5.200,00 5.395,00 5.597,31
1073	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO A PISCICULTURA 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO	40.000,00 41.600,00 43.160,00 44.778,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA						
1077	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2026	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRC	3.132,00
	20 AGRICULTURA				2027	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRC	3.257,28
	606 EXTENSÃO RURAL				2028	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRC	3.379,43
					2029	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRC	3.506,16
1079	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS, PASSAGENS MOLHADAS E PONTES	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2026	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E PASS	500.000,00
	20 AGRICULTURA				2027	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E PASS	520.000,00
	606 EXTENSÃO RURAL				2028	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E PASS	539.500,00
					2029	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E PASS	559.731,25
1080	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PRODUTIVO	P	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PR	83.520,00
	20 AGRICULTURA				2027	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PF	86.860,80
	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				2028	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PF	90.118,08
					2029	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PF	93.497,51
2067	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS CAUSADOS PELA ESTIAGEM	A	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A E	100.000,00
	20 AGRICULTURA				2027	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A E	104.000,00
	609 DEFESA AGROPECUÁRIA				2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A E	107.900,00
					2029	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A E	111.946,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor					
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA											
2072	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESENV. DA AGRIC. LOCAL 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	A	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESE	35.596,00					
					2027	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESE	37.019,84					
					2028	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESE	38.408,08					
					2029	MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESE	39.848,38					
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 20 AGRICULTURA 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	350.000,00					
					2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	364.000,00					
					2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	377.650,00					
					2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	391.811,88					
2077	MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E POÇOS ARTESIANOS 18 GESTÃO AMBIENTAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	200.000,00					
					2027	MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	208.000,00					
					2028	MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	215.800,00					
					2029	MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS	223.892,50					
Total da Unidade:					2026	1.627.248,00	2027	1.692.337,92	2028	1.755.800,59	2029	1.821.643,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1212	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍD						
1034	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	P	PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAM	8.352,00
	18 GESTÃO AMBIENTAL				2027	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAM	8.686,08
	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				2028	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAM	9.011,81
					2029	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAM	9.349,75
1076	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA COLETA SELETIVA NA SEDE E ZONA RURAL	P	PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NA ZONA RL	15.000,00
	18 GESTÃO AMBIENTAL				2027	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NA ZONA RL	15.600,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NA ZONA RL	16.185,00
					2029	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NA ZONA RL	16.791,94
2028	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS VULNERÁVEIS	A	PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFE	114.840,00
	18 GESTÃO AMBIENTAL				2027	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFE	119.433,60
	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				2028	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFE	123.912,36
					2029	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFE	128.559,07
2060	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	A	PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE M	1.000.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO				2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE M	1.040.000,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE M	1.079.000,00
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE M	1.119.462,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1212	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍD						
2078	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E ENDÊMICAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	A	PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	Todo o Município	2026	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVO	8.352,00
	18 GESTÃO AMBIENTAL			Tipo Programa: Finalístico	2027	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVC	8.686,08
	542 CONTROLE AMBIENTAL				2028	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVO	9.011,81
					2029	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVO	9.349,75
Total da Unidade:				2026 1.146.544,00	2027 1.192.405,76	2028 1.237.120,98	2029 1.283.513,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1002	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO 18 GESTÃO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL	P	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	350.000,00 364.000,00 377.650,00 391.811,88
1021	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 15 URBANISMO 451 INFRAESTRUTURA URBANA	P	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM E MELHORIA DE RUA PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM E MELHORIA DE RU/ PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM E MELHORIA DE RU/ PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM E MELHORIA DE RU/	1.527.497,45 1.984.000,00 2.218.400,00 2.452.215,00
1022	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS 15 URBANISMO 451 INFRAESTRUTURA URBANA	P	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	2.500.000,00 2.600.000,00 2.697.500,00 2.798.656,25
1036	CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS 15 URBANISMO 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	P	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS CONTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	100.000,00 104.000,00 107.900,00 111.946,25

Página 38 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS 15 URBANISMO 451 INFRAESTRUTURA URBANA	P	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	400.000,00 416.000,00 431.600,00 447.785,00
1067	CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA 18 GESTÃO AMBIENTAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNA CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNA CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNA CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNA	20.000,00 20.800,00 21.580,00 22.389,25
1068	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS	P	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SAN AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SAN AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SAN AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SAN	400.000,00 416.000,00 431.600,00 447.785,00
2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUT MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUT MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUT MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUT	5.039.673,00 5.137.259,92 5.328.907,17 5.528.778,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
2030	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	A	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLIC	550.000,00
	15 URBANISMO				2027	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLIC	572.000,00
	452 SERVIÇOS URBANOS				2028	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLIC	593.450,00
					2029	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLIC	615.704,38
2031	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	A	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	200.000,00
	15 URBANISMO				2027	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	208.000,00
	452 SERVIÇOS URBANOS				2028	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	215.800,00
					2029	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	223.892,50
2032	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	A	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	450.000,00
	15 URBANISMO				2027	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	468.000,00
	451 INFRAESTRUTURA URBANA				2028	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	485.550,00
					2029	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	503.758,13
2035	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	A	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Zona Rural Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS V	500.000,00
	20 AGRICULTURA				2027	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS V	700.000,00
	606 EXTENSÃO RURAL				2028	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS V	711.182,66
					2029	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS V	749.351,88

Página 40 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
2090	ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PARA ACESSO DE PNEUS 04 ADMINISTRAÇÃO 451 INFRAESTRUTURA URBANA	A	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PUE ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PUE ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PUE ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PUE	140.000,00 145.600,00 151.060,00 156.724,75
2091	REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Sede Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	120.000,00 124.800,00 129.480,00 134.335,50
2093	AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA SEDE DO MUNICÍPIO 04 ADMINISTRAÇÃO 451 INFRAESTRUTURA URBANA	A	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Sede Tipo Programa: Finalístico	2026 2027 2028 2029	AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA SE AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA SI AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA SI AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA SI	100.000,00 104.000,00 107.900,00 111.946,25
Total da Unidade:					202612.397.170,45 202713.364.459,92 202814.010.559,83 2029 14.698.080,71		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1414	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E L						
1035	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	P	FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	200.000,00
	13 CULTURA				2027	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	208.000,00
	392 DIFUSÃO CULTURAL				2028	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	215.800,00
					2029	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	223.892,50
2057	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	A	FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	Promoção e realização de eventos culturais e tradição	1.500.000,00
	13 CULTURA				2027	Promoção e realização de eventos culturais e tradição	1.560.000,00
	392 DIFUSÃO CULTURAL				2028	Promoção e realização de eventos culturais e tradição	1.618.500,00
					2029	Promoção e realização de eventos culturais e tradição	1.679.193,75
2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER	A	FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVI	417.000,00
	13 CULTURA				2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVI	433.680,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVI	449.943,00
					2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVI	466.815,86
2074	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	A	FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Todo o Município Tipo Programa: Finalístico	2026	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	4.176,00
	13 CULTURA				2027	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	4.343,04
	392 DIFUSÃO CULTURAL				2028	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	4.505,90
					2029	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	4.674,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1414	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E L						
2079	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	A	FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Todo o Município	2026	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	4.176,00
27	DESPORTO E LAZER			Tipo Programa: Finalístico	2027	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	4.343,04
813	LAZER				2028	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	4.505,90
					2029	PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	4.674,87
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	A	FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Todo o Município	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI	145.076,00
13	CULTURA			Tipo Programa: Finalístico	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI	150.879,04
392	DIFUSÃO CULTURAL				2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI	156.537,00
					2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI	162.407,14
Total da Unidade:					2026	2.270.428,00	2.361.245,12
					2027	2.449.791,80	2.541.658,99
					2028	2.449.791,80	2.541.658,99
					2029	2.449.791,80	2.541.658,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Código	Descrição da Unidade	Tipo	Descrição do Programa	Regionalização	Anos	Metas Físicas	Valor
1515	SEC. MUN. DE HABIT., DESENV. ARQUITETÔNICO, URB.						
2048	REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS	A	HABITAÇÃO PARA TODOS	Todo o Município	2026	REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS	100.000,00
	16 HABITAÇÃO			Tipo Programa:	2027	REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS	104.000,00
	482 HABITAÇÃO URBANA			Finalístico	2028	REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS	107.900,00
					2029	REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS	111.946,25
2081	MANUTENÇÃO DA SEC. DE HABIT., DESENV. ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E CAPT. DE RECURSOS	A	HABITAÇÃO PARA TODOS	Todo o Município	2026	Manutenção da Secretaria de Habitação, Desenv. Arq	75.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO			Tipo Programa:	2027	Manutenção da Secretaria de Habitação, Desenv. Arq	78.000,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			Finalístico	2028	Manutenção da Secretaria de Habitação, Desenv. Arq	80.925,00
					2029	Manutenção da Secretaria de Habitação, Desenv. Arq	83.959,69
Total da Unidade:							
				2026	2027	2028	2029
				175.000,00	182.000,00	188.825,00	195.905,94
Total Geral das Unidades do PPA:							
				134.222.808,72	139.591.721,07	144.826.410,61	150.257.401,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo IV
Programas por Macroações Governamentais

Código:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores
132 Desenvolvimento da assistência social e cidadania		
009 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Tipo Programa: Finalístico	7.976.583,37
	Total da Macroação	7.976.583,37
136 Manutenção de Unidade Legislativa		
001 PROCESSO LEGISLATIVO	Tipo Programa: Finalístico	11.599.896,22
	Total da Macroação	11.599.896,22
138 Desenvolvimento das ações da saúde		
007 BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Tipo Programa: Gestão de Políticas	100.865.727,07
	Total da Macroação	100.865.727,07
143 Desenvolvimento do trabalho, emprego, renda e esporte		
010 PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Tipo Programa: Finalístico	4.723.106,59
	Total da Macroação	4.723.106,59
144 Educação		
002 EDUCA BIRITINGA	Tipo Programa: Finalístico	295.014.842,80
	Total da Macroação	295.014.842,80
162 Fomento a agricultura e piscicultura local		
003 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Tipo Programa: Finalístico	6.897.029,64
	Total da Macroação	6.897.029,64
175 Infraestrutura municipal		
004 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Tipo Programa: Finalístico	51.809.736,37
	Total da Macroação	51.809.736,37
179 Preservação das tradições culturais do Município e incentivando o turismo		
008 FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Tipo Programa: Finalístico	9.623.123,91
	Total da Macroação	9.623.123,91
181 Reserva de contingência.		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Tipo Programa: Finalístico	442.495,49
	Total da Macroação	442.495,49
193 Assistência habitacional		
011 HABITAÇÃO PARA TODOS	Tipo Programa: Finalístico	741.730,94
	Total da Macroação	741.730,94
195 Ações de preservação do meio ambiente		
005 PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	Tipo Programa: Finalístico	4.859.583,75
	Total da Macroação	4.859.583,75
199 Desenvolvimento rural e sustentável		
004 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Tipo Programa: Finalístico	2.660.534,54
	Total da Macroação	2.660.534,54
201 Administração Municipal		
006 MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Tipo Programa: Apoio Administrativo	71.683.950,72
	Total da Macroação	71.683.950,72
	Total das Macroações:	568.898.341,41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO**BIRITINGA - BA****C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39****Plano Plurianual 2026 / 2029**
Sínteses das Funções Governamentais

Código:	Descrição da Função de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valor
01	LEGISLATIVA		11.599.896,22
04	ADMINISTRAÇÃO		63.149.282,86
06	SEGURANÇA PÚBLICA		5.050.221,32
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.003.133,11
10	SAÚDE		100.865.727,07
11	TRABALHO		2.422.573,77
12	EDUCAÇÃO		295.014.842,80
13	CULTURA		9.605.424,10
15	URBANISMO		40.818.273,71
18	GESTÃO AMBIENTAL		3.037.044,88
20	AGRICULTURA		8.709.871,68
27	DESPORTO E LAZER		2.331.507,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS		17.424.200,65
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		442.495,49
16	HABITAÇÃO		423.846,25
Total das Funções de Governo do PPA:			568.898.341,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029
Sínteses dos Programas Governamentais

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
001	PROCESSO LEGISLATIVO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026 2.736.817,00 2027 2.846.289,68 2028 2.953.025,54 2029 3.063.764,00
002	EDUCA BIRITINGA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026 69.407.483,18 2027 72.442.665,52 2028 75.135.555,37 2029 78.029.138,73
003	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026 1.627.248,00 2027 1.692.337,92 2028 1.755.800,59 2029 1.821.643,13
004	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026 12.397.170,45 2027 13.364.459,92 2028 14.010.559,83 2029 14.698.080,71
005	PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026 1.146.544,00 2027 1.192.405,76 2028 1.237.120,98 2029 1.283.513,01
006	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026 16.912.725,00 2027 17.589.234,00 2028 18.248.830,28 2029 18.933.161,44
007	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026 24.540.152,00 2027 24.699.815,46 2028 25.462.336,00 2029 26.163.423,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39



Plano Plurianual 2026 / 2029
Sínteses dos Programas Governamentais

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa	
008	FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026	2.270.428,00
			2027	2.361.245,12
			2028	2.449.791,80
			2029	2.541.658,99
009	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026	1.881.952,09
			2027	1.957.230,17
			2028	2.030.626,30
			2029	2.106.774,81
010	PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026	1.022.889,00
			2027	1.155.461,52
			2028	1.241.291,32
			2029	1.303.464,75
011	HABITAÇÃO PARA TODOS	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026	175.000,00
			2027	182.000,00
			2028	188.825,00
			2029	195.905,94
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	2026	104.400,00
			2027	108.576,00
			2028	112.647,60
			2029	116.871,89
Total dos Programas de Governo:			2026	134.222.808,72
Total dos Programas de Governo:			2027	139.591.721,07
Total dos Programas de Governo:			2028	144.826.410,61
Total dos Programas de Governo:			2029	150.257.401,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO
Área Temática	AGRICULTURA E PISCICULTURA
Programa	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Objetivo

Construir barragens e aguadas, ofertar tecnologias e maquinários voltados ao semiárido, incentivar a produção orgânica e a criação de animais. Revitalizar espaços públicos para comercialização de produtos agrícolas e animais. Incentivar as organizações da agricultura familiar. Buscar parcerias que fortaleçam a produtividade e vivência do homem do campo. E profissional para produtores rurais. Proporcionar qualificação técnica. Fortalecer cooperativas.

Recurso do Programa	R\$6.897.029,64
----------------------------	-----------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Banco de sementes criado	Unidade	0	1
Percentual de produção e comercialização agrícola desenvolvido	Percentual	0	100
Centro de assistência implantado	Unidade	0	1
Percentual de fornecedores agrícolas beneficiados com o selo	Percentual	50	100
Percentual de incentivo a piscicultura	Percentual	0	100
Percentual de Cooperativas incentivadas	Percentual	0	100
Número de barragens, aguadas, passagens molhadas e pontes	Unidade	0	4
Central de escoamento produtivo	Unidade	0	1
Percentual de ações de combate a estiagem realizadas	Percentual	0	100
Atendimento as ações de apoio, fomento e desenv. da agric. Local.	Percentual	0	100
Percentual de atividades mantidas pela Sec. de Agricultura.	Percentual	94,46	100
Percentual de barragens, aguadas e poços artesanais mantidos	Percentual	0	100
Veículos adquiridos	Unidade	0	4
Agroindústria implantada	Unidade	0	4
Centro tecnológico implantado	Percentual	0	100

Unidade Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
----------------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AGRICULTURA	Veículo adquirido.	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ESCOAMENTO PRODUTIVO	Unidade construída/ampliada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS, PASSAGENS MOLHADAS E PONTES	Ação realizada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CRIAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES	Ação realizada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS CAUSADOS PELA ESTIAGEM	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA	Ações implantadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DA CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Ações implantadas	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	Unidade implantada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DE MUDAS FRUTÍFERAS	Unidade implantada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO A PISCICULTURA	Ações implantadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESENV. DA AGRIC. LOCAL	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E POÇOS ARTESIANOS	Manutenção realizada.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM	Selo implantado	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
Área Temática	MEIO AMBIENTE
Programa	PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE

Objetivo

Proteger o meio ambiente, conservar os recursos naturais e promover o desenvolvimento sustentável.

Recurso do Programa	R\$4.859.583,75
----------------------------	-----------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual do plano implementado.	Percentual	0	100
Percentual de coleta implantada	Percentual	0	100
Percentual de serviços de preservação desenvolvidos	Percentual	0	100
Atendimento as ações da secretaria de meio ambiente e recursos hídricos	Percentual	0	100
Percentual de mudas distribuídas	Percentual	0	100

Unidade Responsável	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
----------------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E ENDEMICAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA COLETA SELETIVA NA SEDE E ZONA RURAL	Serviço ampliado/melhorado	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Plano implementado.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS VULNERÁVEIS	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CONTROLE INTERNO
Área Temática	ADMINISTRAÇÃO
Programa	MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo

Promover uma administração pública moderna e eficiente, garantindo a descentralização dos serviços e a aproximação entre gestão e população por meio da governança itinerante. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da criação de programas de incentivo fiscal para atração de empresas, ampliando oportunidades de emprego e renda. Fortalecer a estrutura administrativa. Assegurar um quadro de servidores qualificado. Implementar ações de capacitação contínua para aprimorar a prestação de serviços. Modernizar e requalificar os espaços administrativos, garantindo melhores condições para a participação social e o fortalecimento das políticas públicas locais.

Recurso do Programa	R\$71.683.950,72
----------------------------	------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Unidades industriais implantadas	Percentual	0	100
Percentual de orçamento executado conforme planejamento para o gabinete	Percentual	78,78	100
Percentual de campanhas para fortalecimento do comércio	Percentual	0	100
Percentual de orçamento executado conforme planejamento para a procuradoria	Percentual	100	100
Percentual de atendimento jurídico ofertados a população carente	Percentual	0	100
Percentual de execução do orçamento das Ações da Controladoria Municipal.	Percentual	66,58	100
Rede de iluminação ampliada	Percentual	0	100
Sede da guarda construída	Percentual	0	100
Ouvidoria implantada	Unidade	0	1
Ronda na zona rural implantada	Percentual	0	100
Percentual de execução do orçamento do Sec. Mun. de Administração	Percentual	100	100
Percentual de servidores capacitados na ADM	Percentual	100	100
Percentual de ações de prevenção a violência desenvolvidos	Percentual	93,11	100
Atendimento aos serviços de limpeza pública	Percentual	95,11	100
Atendimento a manutenção da iluminação pública	Percentual	0	100
Percentual de execução do orçamento de Participação em Consórcio Público	Percentual	100	100
Atendimento as ações do conselho tutelar.	Percentual	84,68	100
Percentual de recadastramento imobiliário	Percentual	0	100
Percentual de orçamento executado conforme planejamento para a secretaria de	Percentual	100	100
Percentual de execução dos Encargos do PASEP	Percentual	98,44	100
Em atendimento aos Encargos Gerais.	Percentual	100	100

Unidade Responsável	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
----------------------------	----------------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
ATENDIMENTO JURÍDICO A PESSOAS CARENTES	Serviço mantido	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES INDUSTRIAIS	Construção efetuada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL	Plano implementado.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
ENCARGOS ESPECIAIS	Encargos pagos.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA E FAZENDA.	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviço ampliado/melhorado	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	Servidor	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	Unidade construída/ampliada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Plano implementado.	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DA RONDA DE SEGURANÇA NA ZONA RURAL	Serviço mantido	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONSISAL - CDS TERRITÓRIO DO SISAL	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviço mantido	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.	Serviço mantido	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Área Temática	EDUCAÇÃO
Programa	EDUCA BIRITINGA

Objetivo

Promover a melhoria contínua da educação municipal, garantindo um ensino público de excelência, com equidade social, práticas inclusivas e inovadoras para todos os estudantes, de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Recurso do Programa	R\$295.064.842,80
----------------------------	-------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Auditório construído	Percentual	0	100
Percentual de realização de feiras do conhecimento	Percentual	0	100
Percentual de execução orçamentária do Fundo Municipal de Educação	Percentual	100	100
Percentual de profissionais da educação qualificados.	Percentual	100	100
Atendimento a implementação de programa de estágio remunerado para	Percentual	0	100
Número de unidades escolares ampliadas e/ou construídas	Unidade	0	8
Centro de apoio construído	Percentual	0	100
Quantidade de veículos adquirido para frota de transporte escolar	Unidade	0	12
Creches construídas, adequadas ou ampliadas	Unidade	0	4
Número de quadras construídas/adequadas/ ampliadas	Unidade	0	4
Percentual de atendimento ao apoio e eventos tradicionais nas escolas	Percentual	0	100
Percentual de atendimento nas ações de educação infantil - creche e pré-escola	Percentual	100	100
Percentual de atendimento à manutenção do Ensino Fundamental.	Percentual	100	100
Índice de nutrição dos estudantes	Percentual	100	100
Percentual de cobertura do transporte escolar	Percentual	55,44	100
Percentual de atendimento das ações do PDDE	Percentual	0	100
Percentual de atendimento das ações do ensino da EJA.	Percentual	100	100
Percentual de atendimento das ações do ensino especial	Percentual	0	100
Centro tecnológico construído	Percentual	0	100
Biblioteca construída	Percentual	0	100
Quantidade de veículos que atendam as demandas da sec de educação	Unidade	0	4
Centro juvenil implantado	Unidade	0	1
Percentual de equipamentos e mobiliários adquiridos	Percentual	0	100
Teatro em escola quilombola construído	Percentual	0	100
Atendimento as ações do ensino superior	Percentual	0	100
Unidades escolares reformadas/adequadas	Unidade	0	8

Unidade Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
----------------------------	-----------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Veículo adquirido.	Unidade	12
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	12	Unidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS COM TRASTORNOS OU DEFICIÊNCIA	Construção efetuada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO PROFISSIONALIZANTE	Construção efetuada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE TEATRO NAS ESCOLAS EM COMUNIDADE QUILOMBOLA	Unidade construída/ampliada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	Unidade construída/ampliada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Unidade construída/ampliada	Unidade	8
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	8	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E INFORMÁTICA	Unidade implantada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Programa mantido.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	Programa mantido.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino mantido.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO PDDE	Programa mantido.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	Serviço mantido	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, HISTÓRICOS E DESFILES CÍVILIS	Evento realizado.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Unidade mantida/reformada	Unidade	8
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	8	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Equipamentos e mobiliários	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo adquirido.	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	Construção efetuada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Construção efetuada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	Quadra construída/recuperada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Servidor	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
REALIZAÇÃO DE FEIRAS DO CONHECIMENTO	Evento realizado.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	ESPORTE E LAZER
Área Temática	TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
Programa	PROMOÇÃO DO TRABALHO, ESPORTE E DO LAZER

Objetivo

Promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, por meio do esporte inclusivo, comprometido com a formação para a cidadania e a prática do lazer integrativo. Promover o desenvolvimento econômico local, gerando oportunidades de trabalho e renda para a população.

Recurso do Programa	R\$4.723.106,59
----------------------------	-----------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Unidades esportivas construídas	Unidade	0	4
Unidades esportivas reformadas	Unidade	0	4
Praças e campos mantidos	Percentual	0	100
Percentual de incentivo ao esporte amador	Percentual	0	100
Em atendimento a manutenção da secretaria de trabalho, emprego, renda e	Percentual	0	100
Programa de capacitação implantado	Percentual	0	100

Unidade Responsável	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	Quadra construída/recuperada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E DOS CAMPOS DE FUTEBOL	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	Unidade mantida/reformada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS
Área Temática	LEGISLATIVO
Programa	PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo

Contribuir para o aumento da eficiência da casa legislativa no cumprimento da missão, melhorar o atendimento aos parlamentares dotar a Câmara de infraestrutura e serviço de qualidade.

Recurso do Programa	R\$11.599.896,22
----------------------------	------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual de atendimento dos serviços do plenário	Percentual	100	100
Percentual de atendimento aos serviços da câmara municipal de vereadores	Percentual	69,5	100

Unidade Responsável	CÂMARA MUNICIPAL
----------------------------	------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM O PLENÁRIO	Serviço mantido	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	HABITANDO MELHOR
Área Temática	HABITAÇÃO
Programa	HABITAÇÃO PARA TODOS

Objetivo

Garantir moradias de qualidade e oferecer um lar a pessoas em situação de vulnerabilidade financeira.

Recurso do Programa	R\$1.617.884,69
----------------------------	-----------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual de carências habitacionais reduzidas	Percentual	0	100
Percentual de atividades mantidas na sec. de Habitação	Percentual	0	100

Unidade Responsável	SEC. MUN. DE HABIT., DESENV. ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E CAPT. DE RECURSOS
----------------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SEC. DE HABIT., DESENV. ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E CAPT. DE RECURSOS	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
REDUÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	INCLUSÃO SOCIAL
Área Temática	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Objetivo

Implantar melhorias nas ações sociais e serviços de convivência do CRAS e CREAS, juntamente com organizações de proteção social. Expandir os serviços as comunidades em geral. Fortalecer os conselhos existentes e criar novos. Ampliar a capacidade de atendimento de todos os programas ligados a assistência. Assegurar atendimento a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, através de atendimentos, projetos e parcerias. Garantir auxílio alimentação às famílias necessitadas. Incentivar o empreendedorismo através de cursos e capacitar lideranças. Apoiar as instituições que atuam na assistência social. Garantir benefício eventuais para famílias em situação de risco.

Recurso do Programa	R\$7.976.583,37
----------------------------	-----------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual de servidores capacitados	Percentual	0	100
Percentual de atividades mantidas pela secretaria de Assistência social	Percentual	0	78,98
CRAS implantado	Percentual	0	100
Percentual de ações da gestão do SUAS	Percentual	0	70
Atendimento as ações do Programa Bolsa Família	Percentual	100	100
Atendimento a Proteção Social Básica	Percentual	65,94	100
Atendimento a Concessão de Benefícios Eventuais.	Percentual	100	100
Atendimento as ações do conselho municipal de assistência social	Percentual	0	100
Atendimento a Proteção Social de média e alta complexidade	Percentual	100	100
Atendimento ao Programa Primeira Infância.	Unidade	65,53	100
Atendimento ao Programa de erradicação do trabalho infantil.	Percentual	0	70
Percentual de programa BPC aplicado	Percentual	0	70
Percentual da população beneficiada pelo programa de segurança alimentar	Percentual	0	100
Atendimento as ações do conselho dos direitos da criança e adolescente.	Percentual	0	70
Atendimento as ações de defesa e proteção da criança e adolescente.	Percentual	0	70
Conselho da pessoa idosa implantado	Percentual	0	100
Conselho da mulher criado	Percentual	0	100
Coordenação de igualdade racial e da mulher implantado	Percentual	0	100
Atendimento as ações de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo	Percentual	0	70
Percentual de alunos beneficiados com a aquisição de fardamento	Percentual	0	100

Unidade Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------------------	---------------------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS	Estudantes beneficiados.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Conselho Municipal	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E MULHER.	Ações implantadas	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL RAS	Centro construído	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	Conselho Municipal	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUT. DAS AÇÕES EM DEFESA E PROT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Conselho Municipal	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	Benefícios concedidos.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	Serviço mantido	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidor	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO**BIRITINGA - BA**

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Área Temática	INFRAESTRUTURA
Programa	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Objetivo

Promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura do município por meio da implementação de projetos estratégicos que garantam mobilidade, saneamento, habitação, eficiência energética e espaços públicos mais acessíveis e sustentáveis. O programa visa modernizar o trânsito, ampliar a pavimentação e urbanização, fortalecer a infraestrutura viária e de abastecimento, além de fomentar parcerias para investimentos que impulsionem a qualidade de vida da população e o crescimento sustentável da cidade.

Recurso do Programa	R\$54.915.655,91
----------------------------	-------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual de Pavimentação e drenagem efetuadas	Percentual	0	100
Praças construídas/revitalizadas	Unidade	4	8
Veículos e Máquinas adquiridas	Unidade	0	4
Número de cisternas construídas/distribuídas	Unidade	0	16
Sistema de esgotamento ampliado	Km	0	20
Percentual do orçamento executado pela Sec. de infraestrutura	Percentual	100	100
Atendimento a manutenção e reforma de prédios públicos	Percentual	100	100
Percentual de manutenção da rede de esgoto	Percentual	62,58	100
Percentual de manutenção das praças	Percentual	0	70
Percentual de estradas vicinais recuperadas	Percentual	60	100
Percentual de calçadas adaptadas	Percentual	50	100
Feira Reestruturada	Percentual	0	100
Percentual de ampliação da sinalização de trânsito	Percentual	50	100
Aterro sanitário construído	Percentual	0	100
Pontos de ônibus implantados	Percentual	0	100

Unidade Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PARA ACESSO DE PNES	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA SEDE DO MUNICÍPIO	Serviço ampliado/melhorado	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Serviço ampliado/melhorado	Kilometros	5
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	5	Kilometros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Veículo adquirido.	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Unidade construída/ampliada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Praça construída.	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CISTERNAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	Construção / distribuição	Unidade	16
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	16	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	Unidade construída/ampliada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Estrada Recuperada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Manutenção realizada.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Pavimentações realizadas.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Área Temática	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo

Assegurar recursos para cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e despesas imprevistas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo o equilíbrio e a responsabilidade na execução orçamentária.

Recurso do Programa	R\$442.495,49
---------------------	---------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual da reserva utilizado em emergências	Percentual	0	100

Unidade Responsável	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA
---------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de contingência	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	SAÚDE HUMANIZADA
Área Temática	SAÚDE
Programa	BIRITINGA COM MAIS SAÚDE

Objetivo

Garantir o acesso universal, qualificado e humanizado aos serviços de saúde no município, ampliando a oferta de especialidades médicas, exames e cirurgias, fortalecendo a atenção básica, modernizando a infraestrutura das unidades de saúde e promovendo ações preventivas e de bem-estar. O programa visa descentralizar o atendimento, otimizar os serviços de emergência e transporte de pacientes, além de melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, assegurando um cuidado integral à população em todas as fases da vida.

Recurso do Programa	R\$100.441.880,82
----------------------------	-------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual de cobertura do PSF	Percentual	0	100
Percentual de cobertura da população atendida pela Saúde Bucal	Percentual	0	100
Unidades de Saúde construídas	Unidade	0	4
Atendimento às ações de tratamento fora do domicílio	Percentual	0	100
Percentual da população atendida pelo programa de distribuição de	Percentual	0	100
Percentual de ações educativas realizadas sobre prevenção de doenças	Percentual	0	100
Percentual de orçamento executado conforme planejamento para a Sec de saúde	Percentual	52,27	100
Percentual de profissionais capacitados	Percentual	0	100
Percentual de atendimento às ações do MAC	Percentual	100	100
Percentual de ações de vigilância em saúde desenvolvidas	Percentual	80,09	100
CAPS construído	Unidade	0	1
Percentual investido pelo município no consórcio público	Percentual	100	100
Veículos adquiridos para saúde	Unidade	0	4
Percentual de equipamentos adquiridos	Percentual	100	100
Percentual de equipamentos odontológicos adquiridos	Percentual	100	100
Melhorias sanitária implantadas	Percentual	0	100
Hospital construído	Unidade	0	1
Casa de apoio construída	Percentual	0	100
Atendimento às ações da atenção primária	Percentual	100	100

Unidade Responsável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------------	--------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Máquinas e Equipamentos	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	Máquinas e Equipamentos	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Veículo adquirido.	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Servidor	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU	Unidade construída/ampliada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	Unidade construída/ampliada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade construída/ampliada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DO CAPS	Unidade construída/ampliada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	Unidade construída/ampliada	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	Serviço ampliado/melhorado	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE - CONSÓRCIO PÚBLICO	Serviço mantido	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
		100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	População beneficiada.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PARA TRATAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	VALORIZAÇÃO DA CULTURA E TURISMO
Área Temática	CULTURA E TURISMO
Programa	FORTALECENDO A CULTURA E TURISMO

Objetivo

Revitalizar a cultura local através do fortalecimento da identidade, a preservação das tradições e a promoção da diversidade e promover o turismo através de ações voltadas para as belezas naturais do município.

Recurso do Programa	R\$8.775.431,41
----------------------------	-----------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
Percentual de realização de eventos culturais	Percentual	100	100
Percentual de atendimento às ações da cultura.	Percentual	100	100
Realização de projetos culturais.	Percentual	0	100
Percentual de Incentivo ao Turismo e Lazer	Percentual	0	100
Percentual de participação de artistas e grupos culturais inscritos via editais.	Percentual	100	100
Centro cultural construído	Percentual	0	100

Unidade Responsável	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER
----------------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	Unidade construída/ampliada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER	Unidade mantida	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	Ação mantida.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROMOÇÃO DO TURISMO E DO LAZER	Ação realizada	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

C.N.P.J.: 13.835.558/0001-39

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	Evento realizado.	Percentual	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Município de Biritinga.	100	Percentual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 237 de 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para qualificação profissional a Professora Pública Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 603 de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Biritinga-BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Professora Público Municipal interessado junto à Secretaria de Educação Municipal, em que anexa todos os documentos probatórios necessários à comprovação do cumprimento dos requisitos legais para a concessão licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 57 a 61, da Lei Municipal nº 603 de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Biritinga-BA), que elencam os requisitos objetivos legais para a concessão da referida licença;

CONSIDERANDO que, além do preenchimento dos requisitos legais, a Administração Pública Municipal realizou um juízo de conveniência e oportunidade perante o presente caso, constatando a presença do interesse público na concessão da licença.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Sr^a. **ISABEL CRISTINA RIBEIRO SOUZA**, professor (a) público municipal, a licença para qualificação profissional, nos termos dos artigos 57 a 61, da Lei Municipal nº 603 de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Biritinga-BA), pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º. Uma vez concluído o curso de qualificação profissional, ainda que com tempo de licença restante a ser gozado, o licenciado deverá se apresentar imediatamente à Secretaria de Educação Municipal.

§ 2º. O profissional do magistério deverá informar sua frequência mensal nas atividades de capacitação profissional e, quando do seu retorno, apresentar documento de conclusão de curso/estágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º. Conforme previsão na ordem legal municipal, a concessão da licença para qualificação profissional será concedida ao profissional do magistério sem o prejuízo da remuneração, dos direitos e das vantagens inerentes ao cargo público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato administrativo que com ela seja incompatível.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 238 de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação em 16/06/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à (ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **CRISTIANE DA SILVA LIMA MARTINS** matrícula nº 2690, ocupante do cargo público de Professora do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 24/04/2025 a 24/07/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10/07/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 239 de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação em 13/05/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Srº **DANILO DO NASCIMENTO CRUZ**, matrícula nº 698, ocupante do cargo público de Digitador do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/02/2007 a 05/02/2012.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 02/06/2025 a 02/09/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10/07/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 240 de 17 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação em 10/07/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **EDIVANIA SANTOS OLIVEIRA** matrícula nº 490, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 25/02/2012 a 24/02/2017.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 17/07/2025 a 17/10/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10/07/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 241 de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) público (a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação em 15/04/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **JANETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** matrícula nº 484, ocupante do cargo público de Professora do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/02/2002 a 21/02/2007.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 15/05/2025 a 15/08/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10/07/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 242 de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação em 03/06/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **JOSEMERENERY DA ROCHA BARRETO** matrícula nº 110, ocupante do cargo público de Professora do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 24/08/2014 a 23/08/2019.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 14/06/2025 a 14/09/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10/07/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 245 de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) público (a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação em 12/02/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **LUCIENE TEIXEIRA BARBOSA** matrícula nº 843, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/07/2007 a 08/07/2012.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 15/07/2025 a 15/10/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10/07/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 248 de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação em 18/03/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à (ao) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA SELMA ALVES DA COSTA** matrícula nº 918, ocupante do cargo público de Professora do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/03/1983 a 29/02/1988.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 07/07/2025 a 07/10/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10/07/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 253 de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação em 10/03/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **SANDRA DOS SANTOS SOUZA** matrícula nº 735, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/02/2002 a 04/02/2007.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 07/07/2025 a 07/10/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10/07/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 254 de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Educação em 04/03/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **SILVANETE DA SILVA SANTOS** matrícula nº 601, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 14/07/2025 a 14/10/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10/07/2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 235 de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2025 através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares o Servidor Público Municipal **VÍTOR JOSÉ DE BRITTO SILVA** ocupante do cargo de Porteiro, pelo período de 02 (dois) ano de 01/02/2025 com término em 01/02/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 243 de 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 04 (quatro) de março de 2025 através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 (Dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Público **LUCIANA BARROS MIRANDA** ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período de 01/04/2025 com término em 01/04/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 236 de 07 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 06 (seis) de março de 2025 através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 (Dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Público **ANALICE SOUZA SANTOS SILVA** ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período de 06/03/2025 com término em 06/03/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 244 de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 02 (cinco) de fevereiro de 2025 através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 (Dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Público **LUCIANA CRUZ DE SOUZA** ocupante do cargo de Professora, no período de 01/02/2025 com término em 01/02/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 246 de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 09 (nove) de maio de 2025 através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 (Dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Público **LUCINEIDE FERREIRA LIMA** ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período de 09/05/2025 com término em 09/05/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 247 de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 10 (Dez) de fevereiro de 2025 através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 (Dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Público **MARIA EDNA OLIVEIRA SANTOS** ocupante do cargo de Serviços Gerais, no período de 01/02/2025 com término em 01/02/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 250 de 07 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 18 (dezoito) de março de 2025 através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Público **MARILENE MEIRELES DE CERQUEIRA** ocupante do Serviços Gerais, no período de 18/03/2025 com término em 18/03/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 252 de 07 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 07 (sete) de fevereiro de 2025 através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Público **ROSIMEIRE ANDRADE CERQUEIRA** ocupante do Serviços Gerais, no período de 07/02/2025 com término em 07/02/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 255 de 05 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a Servidor Público Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 604 de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Público Municipal interessado junto à Secretaria de Educação Municipal, em que anexa todos os documentos probatórios necessários (diplomas e certificados) à comprovação do cumprimento dos requisitos legais para a progressão funcional vertical;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55, da Lei Municipal nº 604 de 2009 (Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga);

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 604 de 2009 que trata da progressão vertical na carreira;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **HAMILTON SOUZA BARRETO**, professor, integrante da Rede Municipal de Ensino, a progressão vertical ao Nível de vencimento II, uma vez que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 604 de 2009, especificamente nos termos que dispõe o artigo 24, inciso II, alínea “c”.

Art. 2º. Ficam autorizados o Setor de Recursos Humanos do Município de Biritinga e a Secretaria de Educação Municipal a providenciar os devidos reajustes funcionais e financeiros, a fim de implementar o disposto nesta Portaria, sempre observando o conteúdo da Lei Municipal nº 604 de 2009, o que inclui, também, os respectivos anexos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.